



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 045/2025
PROCESSO n.º 840/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 43ª Festa do Peão de Bastos – 2025 (com entrada franca).

DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO 22/10/2025

DATA DO TÉRMINO DE RECEBIMENTO: 03/11/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

04/11/2025, 09:00H

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 1.700/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 79, incisos I.

Sumário do edital:

- 1.- DO OBJETO
- 2.- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 3.- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 4.- DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- 5.- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- 6.- DA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE
- 7.- DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL JULGADORA DOS PROJETOS
- 8.- DO PROCESSAMENTO
- 9.- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PROJETO
- 10.- RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 11.- DA HOMOLOGAÇÃO
- 12.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13.- DOS PROJETOS
- 14.- DA FORMA DE PAGAMENTO
- 15.- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME
- 16.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.- DO FORO'



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 06/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 045/2025
PROCESSO n.º 840/2025

A Prefeitura do Município de Bastos/SP, com sede à Rua Ademar de Barros, 600, centro, CEP 17.690-035, inscrito no CNPJ sob o nº 45.547.403/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Bastos, Sr. **Kléber Lopes de Sousa**, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que se encontra aberto no Setor de Compras e Licitações do município, o edital de Chamamento Publico de nº06/2025 para o **CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 43ª Festa do Peão de Bastos – 2025 (com entrada franca)**, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 1.700/2023 de 05 de dezembro de 2023 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

A sessão pública para análise do Credenciamento será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bastos, situada à Rua Ademar de Barros, nº 600, Centro, sala 01, térreo, **no dia 04 de novembro de 2025 às 9h** e será conduzida pelo Agente de Contratação Servidor Público Municipal Sr. Marcio Koji Nokai, matrícula nº 6289-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.816/2025, de 15 de janeiro de 2025, [Decreto 1816-25](#) e pela comissão técnica de avaliação dos projetos, nomeada através da Portaria nº 8.991/2025 de 17 de outubro de 2025.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente, CHAMAMENTO PUBLICO, O **CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 43ª FESTA DO PEÃO DE BASTOS - 2025**, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. **Da contra partida do município com parte dos equipamentos, estrutura e shows artísticos:**

1.3. **Dos equipamentos e estrutura a ser fornecida pelo município, através das atas de registros de preços(A.R.P.) nºs 235, 237 e 238/2024, cuja válida vai até 30/06/2026, objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2024.**

- 1.3.1. 10 tendas de 10 x 10 m – totalizando 40 diárias no valor unitário de R\$ 1.580,27 totalizando **R\$ 63.210,80;**
- 1.3.2. 5 tendas de 5 x 5 m – totalizando 20 diárias no valor unitário de R\$ 632,11 totalizando **R\$ 12.642,20;**
- 1.3.3. 3 geradores de 360 KVA – totalizando 12 diárias no valor unitário de R\$ 3.687,29 totalizando **R\$ 44.247,48;**
- 1.3.4. 1 palco de 16 x 14 m – totalizando 4 diárias no valor unitário de R\$ 11.588,63 x 4 dias totalizando **R\$ 46.354,52;**
- 1.3.5. 1.000 metros lineares de fechamento metálico – totalizando 4.000 metros no valor unitário de R\$ 16,86 totalizando **R\$ 67.440,00;**
- 1.3.6. 10 catracas – totalizando 40 diárias no valor unitário de R\$ 442,47 totalizando **R\$ 17.698,80;**
- 1.3.7. 72 m² de painel de LED – totalizando 4 diárias no valor unitário de R\$ 7.374,58 totalizando **R\$ 29.498,32.**

1.4. **Dos Shows Artísticos:**

- 1.5. **FRED&FABRICIO, DIA 21/11/2025**
- 1.6. **HUMBERTO E RONALDO, DIA 22/11/2025e**
- 1.7. **FERNANDO & SOROCABA, DIA 23/11/2025**

1.8. Os interessados deverão protocolar o envelope contendo a Documentação para Habilitação e o Projeto de acordo com o **Modelo** estabelecido no **ANEXO VIII** visando à execução das atividades e atribuições essenciais ao serviço (**ANEXO I**), no período de **22 de outubro de 2025 à 03 de novembro de 2025, das 8h às 16h**, no Setor de protocolo do município, sediado à Rua Ademar de Barros, nº 600, Centro, térreo, Fim do prazo não serão aceitos novos protocolos.

1.9. O contrato será firmado por tempo determinado, com validade de **60 (sessenta) dias**.



2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão poderá apresentar impugnações ou questionamentos a este Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação do extrato deste edital de licitação no Diário Oficial Do Estado, jornal de grande circulação e site oficial da Prefeitura de Bastos.

2.2- As impugnações e esclarecimentos ao Edital deverão ser formalizados junto ao agente de contratação, as impugnações deverão ser protocoladas no setor de protocolo do município, por um representante legal da empresa e o esclarecimento mediante encaminhamento para o e-mail pmbcomp3@bastos.sp.gov.br com o título "IMPUGNAÇÃO/QUESTIONAMENTO – Edital de Chamamento nº 06/2025.

2.3- O AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, decidirá sobre cada impugnação e questionamento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da(s) impugnação(ões) ou questionamento(s).

2.4- Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

2.5- Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão os prazos previstos no certame.

2.6- As respostas aos eventuais pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail no mesmo endereço pelo qual foi recebido.

2.7- As dúvidas, esclarecimentos e informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, que não exijam questionamento/consulta formal, poderão ser direcionados para a Comissão de avaliação dos projetos de Credenciamento designada, no endereço eletrônico pmbcomp3@bastos.sp.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do credenciamento Pessoa Jurídica (PJ), que se coadunem com o objeto definido no Anexo I – Termo de Referência e atenda a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2. Que tenha experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto previsto neste credenciamento e que preencham as exigências definidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

3.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais quanto ao objeto do presente Credenciamento serão prestados aos interessados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, na Rua Almirante Alexandrino, nº 233, Centro, no horário de expediente.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente edital de Chamamento Público correrá com as seguintes classificações orçamentárias.



Modalidade:		CHAMAMENTO PÚBLICO					N.º 006/2025
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas com o credenciamento de empresa visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 43ª Festa do Peão de Bastos (com entrada franca).						
Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional / Programática	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Nome do Recurso
3.3.90.39.23	Festividades e homenagens	4643	02.12-Secr.Munic.de Turismo e Desenv. Econômico	23.695.0030.2005-Manut. Das Festividades e Ativ.Turísticas do Município	1	110-000	GERAL
3.3.90.39.90	Serviço de Publicidade Legal	4643	02.12-Secr.Munic.de Turismo e Desenv. Econômico	23.695.0030.2005-Manut. Das Festividades e Ativ.Turísticas do Município	1	110-000	GERAL
Consulta em 17/10/2025							

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. O candidato deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação Pessoa Jurídica (PJ), regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, como segue:

- PESSOA JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

5.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

5.3. MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- 5.3.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou**,
- 5.3.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (ANEXO III), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.



5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.4.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

5.4.4. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos), a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

5.4.5. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

5.4.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.5. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.5.3. *para as empresas sediadas no Estado de São Paulo, a Certidão de Distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;*

5.5.3.1.1. Caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;

5.5.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

5.5.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.5.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.5.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



5.5.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.

5.5.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.5.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.6. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.6.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da matriz.

5.6.3. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento do envelope;

5.6.3.1. Certidão de Registro do **engenheiro civil** detentor da CAT com atividade pertinente e compatível com o evento, que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento do envelope.

5.6.3.2. Certidão de Registro do **engenheiro elétrico** detentor da CAT com atividade pertinente e compatível com o evento, que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento do envelope.

5.6.3.3. A empresa participante deve apresentar autorização de pelos menos 1 campeonato para a realização do rodeio.

5.6.3.4. Apresentar o projeto de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IX**;

5.6.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.6.4.1. **Declaração** firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo V**.

5.6.4.2. **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **Anexo VI** a este Edital.

5.6.4.3. **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II**.

5.6.4.4. – OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.4.5. As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.6.4.6. Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Equipe de Contratação o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.



6 – DA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

6.1- QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: O candidato poderá se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

6.2. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.**

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE Bastos – SP At. Comissão DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025	
Pelo presente, designamos o Senhor(a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa/pessoa física junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente _____ de _____ de _____	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador (COM FIRMA RECONHECIDA) N. do documento de identidade	

6.4. O representante (legal ou procurador) da candidata interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.5. O candidato que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de manifestar-se na sessão e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões ou declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

6.5.1. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada candidato credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um candidato credenciado.

6.5.2. A não-entrega dos documentos previstos nos subitens anteriores implicará, por parte do agente de contratação, o não conhecimento do representante para participação e realização dos atos na sessão pública.

6.3- OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROJETO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BASTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N. 06/2025
(razão social OU dados pessoais e endereço do licitante)**

6.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Agente de Contratação, caso a licitante apresente a documentação para autenticação.

6.5- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração do projeto.

6.6- A licitante que não atender aos requisitos exigidos no **Item 5 “DOCUMENTAÇÃO”,**



será **inabilitada** e o Projeto apresentado não será apreciado pela Comissão.

7 – DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL JULGADORA DOS PROJETOS

7.1. A Comissão Técnica Especial Julgadora será composta por 3 (três) membros efetivos do quadro da presente Prefeitura Municipal de Bastos, nomeada através da **Portaria 8.991/2025, anexa nos autos**, que realizará o julgamento do PROJETO, realizando a classificação

dos credenciados.

7.2. A Comissão Técnica Especial Julgadora não será renumerada.

8 – DO PROCESSAMENTO

8.1. O agente de contratação, juntamente com os membros da comissão técnica de avaliação dos projetos, após o recebimento do Credenciamento procederá a abertura do **ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO**, após sua verificação formal, conferindo e rubricando o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais participantes da sessão publica com representatividade e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

8.2. Em seguida haverá a conferência formal dos documentos e do projeto, com as assinaturas do agente de contratação e dos membros da Equipe técnica de avaliação nas folhas do conteúdo do envelope 01 (Documentação e Projeto).

8.3. Imediatamente os documentos e o projeto serão entregues à Comissão Técnica Especial Julgadora, que a seu critério e por deliberação, poderá suspender a sessão para posterior análise dos trabalhos apresentados.

8.4. Os documentos serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada e comunicado diretamente aos interessados.

8.5. Durante o período de estudo, os credenciados, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com o agente de contratação e a Comissão Técnica Especial Julgadora, para tratar de assuntos vinculados ao processo de análise, sob pena de desclassificação.

8.6. A Equipe de Contratação e a Comissão Técnica Especial Julgadora, poderão proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer dos credenciados, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PROJETO

9.1. Os critérios de classificação do projeto consistirão em verificar se os serviços e valores comerciais estão de acordo e definidos no **Anexo VII**.

9.2. Será classificado o credenciado que obtiver o melhor projeto, conforme os pontos e critérios descritos no **Anexo VII**.

9.3. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, adotar-se-á o seguinte critério: **Sorteio**, em ato público, para quais os candidatos serão convocados, em analogia ao que preceitua na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. O prazo de recurso não será aberto caso os presentes manifestarem a não intenção em recorrer, momento em que será lavrada em ata.

9.5. Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora, Agente de Contratação e candidatos presentes.



9.6. O Agente de Contratação conforme cada caso deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação dos recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos: habilitação ou inhabilitação.
- 10.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.3. O recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação, para avaliação, o qual deverá receber examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência no prazo máximo de dois dias úteis.
- 10.4. A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação do candidato vencedor.
- 11.2. Após a homologação do presente Chamamento Público, o candidato vencedor terá o prazo de até 48 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.
- 11.4. É facultado à Administração, quando o convocado para assinar o Contrato não o fizer no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o Chamamento Público, independentemente da cominação prevista neste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Nos casos em que o credenciado ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver o projeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:
- Advertência;
 - Multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação dos shows.
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com a Administração Pública.
 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.1 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b");
 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. A aplicação das penalidades, poderão ocorrer de forma cumulativa,



conforme autoriza a legislação vigente.

13 - DOS PROJETOS

13.1. Para a consecução do objeto com a Prefeitura Municipal de Bastos, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, o proponente deverá apresentar projeto baseado no Termo de Referência.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O procedimento licitatório não acarretará ônus à esta administração, portanto em hipótese nenhuma haverá pagamento à vencedora.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

15.3- O Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus projetos, de modo que a Prefeitura do Município de Bastos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado.

16.2. Os candidatos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

16.3. Julgados os projetos e homologado o resultado deste credenciamento proceder-se-á a assinatura do Contrato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação.

16.4. Se o credenciado vencedor se recusar a assinar o Contrato após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada o segundo candidato classificado e assim sucessivamente.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de abertura dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desse Edital de Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Integram este edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP;

ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII- JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA



ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

Bastos/SP, 17 de outubro de 2025.

KLÉBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCAL:

Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico

1.0. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 43ª Festa do Peão 2025 (entrada franca), sem qualquer ônus ou repasse financeiro da Prefeitura, conforme especificações constantes neste termo de referência.

1.2. Abaixo a tabela do objeto:

Lote	Item	Un	Qtde	DESCRIPTIVO/APRESENTAÇÃO
1	1	SERV	1	EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA 43ª FESTA DO PEÃO DE BASTOS, A SER EXECUTADA NO PERÍODO DE 20 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025 (ENTRADA FRANCA) NO RECINTO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES KISUKE WATANABE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODAS AS ESTRUTURAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE, CONFORME ESPECIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO. A empresa credenciada deverá dispor no mínimo: 40 camarotes - Camarotes tipo “VIP”, cada um com dimensões de 2,60 metros de largura por 3,00 metros de comprimento, com capacidade para acomodar até 10 (dez) pessoas por unidade. Os camarotes deverão ser montados em estrutura de quatro andares, com sistema de travamento seguro, guarda-corpo e parapeito em conformidade com as normas técnicas de segurança vigentes. A cobertura deverá ser confeccionada em lona ou material equivalente, impermeável e com proteção contra raios UV, antichamas, devidamente fixada e tensionada para assegurar resistência às condições climáticas. Toda a estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança do Corpo de Bombeiros, incluindo, quando necessário, a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado. 1 elevador PCD - Elevador com dimensões mínimas da plataforma de 1,50 metro por 1,50 metro, capaz de atingir altura de elevação de até 1,20 metro. O equipamento deverá possuir capacidade de carga mínima de 500 kg e ser totalmente automatizado, com operação realizada por técnico especializado. A estrutura deve conter guarda-corpos laterais com altura mínima de 1,20 metro e portas de acesso frontal e traseira, ambas com travamento automático de segurança. Todo o sistema deverá estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma técnica NBR ISO 9386, bem como com as legislações vigentes relativas à acessibilidade, segurança e transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida. 1 Projeto e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros - Elaboração, apresentação e acompanhamento do projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, conforme as normas vigentes do Corpo de Bombeiros, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). A contratada será responsável por toda a documentação necessária, realização de vistorias, correções indicadas e acompanhamento até a aprovação final do projeto, garantindo que todas as instalações, estruturas e equipamentos do evento atendam às exigências legais de segurança, prevenindo riscos e assegurando a integridade dos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Etapa de campeonato de rodeio de bois e cavalos - Realização da etapa de campeonato estruturado de rodeio deverá ser de um campeonato devidamente cadastrado na Confederação Nacional de Rodeio (CNR), com competidores registrados e com pontos no ranking oficial da entidade. O campeonato deverá contar com no mínimo 06 (seis) etapas cadastradas na CNR, as quais deverão ser comprovadas por documentos oficiais emitidos pela Confederação Nacional de Rodeio. O participante deverá ser o proprietário do campeonato, sendo vedada a participação de representantes. O proponente deverá apresentar declaração formal de exclusividade em seu nome, bem como em nome da empresa, comprovando que detém os direitos de organização e gestão do campeonato. A documentação apresentada deverá ser compatível com a titularidade do campeonato. A etapa do campeonato deverá ser exclusiva para o evento, não podendo ocorrer outra etapa do mesmo campeonato na mesma data ou em datas conflitantes. A competição não poderá ser aberta, ou seja, deverá ser restrita e exclusiva para a referida etapa do evento. A contratada deverá disponibilizar 15 cavalos e 45 touros. 30 metros de arquibancada - Arquibancada com comprimento mínimo de 30 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 12 degraus. O primeiro degrau deverá ser reservado para passarela com largura mínima de 1,20 metros, e os degraus seguintes para acomodação do público, com largura mínima de 0,70 metros. A altura da passarela deverá ser de 1,00 metro, e as escadas de entrada devem ser providas de corrimão para garantir segurança ao acesso. A passarela de acesso deverá ter largura mínima de 1,20 metros, com guarda-corpo frontal e base de sustentação composta por sapatas ajustáveis, conforme as especificações acima. A estrutura deverá atender às normas de segurança para passagens do público (rota de fuga), de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. A arquibancada será composta por estrutura metálica pré-fabricada, formada por painéis modulares de aço carbono, com costura a frio e barras de aço sólidas em formato de treliça. Os módulos serão interligados entre si por pinos e travas de encaixe, garantindo estabilidade e resistência. As armações serão providas de contraventamentos laterais em forma de painéis treliçados, e todo o conjunto será cercado por corrimões e paraquitos adequados, conforme projeto técnico. As escadas de acesso à arquibancada serão fornecidas conforme projeto aprovado, e a estrutura deve atender à IT 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela montagem da arquibancada. 1 eletricitista profissional - Especializado, responsável pela execução dos serviços de instalação elétrica, incluindo fornecimento de cabos de alta tensão, montagem de caixas de distribuição e realização de todas as ligações necessárias para o funcionamento dos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancadas, tendas, parque de diversões e demais áreas do evento. O profissional deverá garantir o pleno funcionamento do sistema elétrico durante toda a realização do evento, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a segurança, a estabilidade da rede e o atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes. Luz de emergência - Instalação em áreas estratégicas do evento, incluindo praça de alimentação, camarotes e parque de diversões, com equipamentos em perfeito estado de funcionamento, autonomia mínima conforme normas técnicas vigentes, e posicionamento adequado para garantir visibilidade e segurança em casos de interrupção no fornecimento de energia. Arena para bois e cavalos - Painéis metálicos com medidas mínimas de 3,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura, confeccionados em tubos de aço com diâmetro mínimo de 2 polegadas. A estrutura deverá incluir 06 (seis) portais de emergência com largura mínima de 2,50 metros cada, 02 (duas) portais de serviço com 1,50 metro de largura, 06 (seis) bretes com
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			trincos inteligentes dos e plataformas de serviço. A arena deverá contar com sedenheira equipada com brete para contenção de animais, passarela de interligação entre bretes e palco, 06 (seis) bretes de espera e 25 (vinte e cinco) currais para manejo dos animais. Também deverá ser fornecido embarcador com passarela plana anterior ao declínio, garantindo segurança e fluidez no embarque e desembarque. Toda a estrutura deverá ser montada de forma segura e estável, seguindo as normas técnicas aplicáveis e priorizando a segurança dos competidores, animais e público. Som de grande porte - 20 line array de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 10 polegadas com 400wats rms e 02 drivers de titânio importados de 1.5 polegadas com 100wats rms acoplados a guia de ondas. Preferência ls áudio. - 12 subgraves de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200wats rms. Preferência ls áudio. Amplificadores: - 04 amplificadores para graves com no mínimo 11.200wats rms, 06 amplificadores para médios com no mínimo 5.600wats rms, 06 amplificadores para agudos com no mínimo 3600wats rms. - 01 mesa de som digital digi design mix rack- ou similar contendo 56 canais, 32 saídas xlr 08 sub grupos e 24 auxiliares. - 8 matrix 8 pqmix, pacote plugins waves. - 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas operando em 96k. - 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas (stand by). - 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts. - 01 notebook com músicas diversas e atualizadas para intervalos de apresentações. - 01 multicabo esplitado mínimo 56 vias com no mínimo 100 metros para o pa e 10 metros para o monitor. - 01 multicabo mínimo 06 vias para volta de sinal do pa. - 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada com no mínimo 12 metros. - 02 bumpers para sustentar e regular o ângulo do p.a. - 01 técnico de p.a. Obs.: o pa deve ser alinhado através de software indicado pelo fabricante e deve proporcionar no mínimo 115 decibéis (curva a) a 30 metros do palco, não serão aceitos em hipótese alguma sistemas de p.a. caseiros (sem marca), de fabricantes desconhecidos. - Sistema para retornos de palco com side fill estério com processamento digital contendo: - 04 caixas de definição kf850e 03 vias contendo no mínimo 01 alto falantes de 15 polegadas com 400wats rms, 01 alto falantes de 10 polegadas com 300wats rms e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats rms, para side fill. - 04 subgraves com no mínimo 02 alto falantes de 18 polegadas com 800wats rms, para side fill amplificadores side: 01 amplificadores para graves com no mínimo 5000wats rms, 02 amplificadores para médios com no mínimo 3000wats rms, 01 amplificadores para agudos com no mínimo 1000wats rms. - 06 retornos sm 400 contendo no mínimo 02 alto falantes de 12
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				polegadas com 400wats rms e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats rms. - 02 subs para bateria com no mínimo 01 autofalante de 18" com 600wats rms. Amplificadores retornos: - 04 amplificadores com no mínimo 3000wats rms. - 02 processadores digital de marca conhecida com 02 entradas e 06 saídas. - 08 vias de fones amplificados com fones de marca conhecida. - 01 mesa de som digital pm5d rh ou similar com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares. 8 saídas matrix. - 2 saídas stereo, 4 canais entrada stereo e 4 canais de efeitos, ou conforme rider técnico das bandas. - 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts. - 01 kit de microfones para bateria de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg. - 01 kit de microfones para percussão de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg. - 12 microfones para vozes sm 58 ou similar de marca conhecida marcas shure, sennheiser ou akg. - 02 microfones sem fio sm 58 preferencia marcas shure, sennheiser ou akg. - 06 microfones sm57 ou similar de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser ou akg. - 20 direct box em bom estado de funcionamento. - 100 cabos xlr com conectores (neutrik, amphenol ou switchcraft) em bom estado de funcionamento de vários tamanhos. - 30 pedestais de microfone marca rmv ou similar. - 04 sub snake de 12 via s com conectores importados em bom estado de funcionamento. - 01 corpo de bateria importada de marca conhecida com 04 peças. 02 amplificadores de guitarra importada de. Mínimo 80wats rms. - 01 amplificador para baixo importado hartke ou gk 800. Mínimo 400wats rms, com 01 caixa 04 autofalantes de 10 polegadas e 01 caixa 02 autofalante de 15 polegadas, importadas de marca hartke ou gk. - 12 praticáveis telescópicos de alumínio 2x1 metros encarpetado com pés com regulagem de altura de 40cm. Para 60cm. - 01 main power para som com trafo de 5000wats com 05 ajustes de tensão pentacustica e conectores modelos steck, aterrados com no mínimo 01 aste de cobre de 03 metros. - 01 cabo de energia mínimo 3x16mm com 50 metros. - 1 técnico de monitor; mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas; a empresa fica responsável pelas despesas de transporte e montagem de todo equipamento. Iluminação - relação de equipamentos: - 1 gride de treliça de alumínio q30 e teto q50 12x10x6 metros fxlxa com 4 passada (travessa no meio do gride) com 06 pés de sustentação 06 sleves, 06 pal de carga, 06 bases, 06 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros. - 1 trave de treliça de alumínio q30 com 06 metros de altura e 10 de comprimento de p50, 02 sleves, 02pal de carga, 02 bases, 02 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros.
--	--	--	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP Nº 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				- 24 moving head beam 300. - 24 canhões par 64 foco - 5 com gelatina rosco 61. - 8 strobo atomic led ou lâmpada. - 36 canhões par 64 led rgbwa 54x3w. - 24 acl par 56 foco 1. - 1 rack dimer 36 canais com chave reversora 220/380v e 01 pro power 12 canais. - 2 splitter dmx 2x8 saídas. - 1 mesa de iluminação digital dmx avolites pearl 2010. - 1 mesa iluminação ma ligh ou com mesmas especificações. - 6 minis brut com no mínimo - 06 lâmpadas. - 12 elipsoidais 750w etc 26ºe 36º com íris ou similar de mesma potência e qualidade. - 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. - 2 canhões seguidores dts 1200w ou similar de mesma potência e qualidade, com Operadores. - 1 cabo de energia mínimo 3x50mm com 30 metros. - 1 técnico de iluminação. Especificações mínimas para apresentação de shows de primeira linha: • mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas. • a empresa fica responsável pelas despesas de transporte e montagem de todo equipamento. Toda a estrutura de som, iluminação e demais exigências devem obedecer ao rider técnico dos artistas, ANEXO a este Termo. Banheiros containers – limpos, higienizados e abastecidos. Mínimo de 20 cabines de banheiros químicos por dia – limpos, higienizados e abastecidos. Gradil. Seguranças desarmadas – disponibilizar no mínimo 30 seguranças por dia de evento das 18:00 às 04:00 horas (os seguranças deverão permanecer até o final do evento, alimentação da equipe, transporte, hospedagem será por conta da contratada). No início de cada turno o responsável pela segurança tem que apresentar a lista com NOME e RG dos seguranças para a Comissão do Evento. Será obrigatório para equipe de seguranças o uso de detector de metais, para revista na entrada do evento. A empresa deverá apresentar o seguro de vida, carteira nacional dos vigilantes da equipe e a autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal. Brigadistas – disponibilizar no mínimo 20 brigadistas por dia de evento das 18:00 às 04:00 horas. Controlador de acesso – no mínimo 20 controladores por dia de evento das 18:00 às 04:00 horas. Embarcador /desembarcador fixo que deverão ficar montados no Recinto de Exposições durante todo o evento. Contratação de veterinário responsável pelos animais do rodeio.
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Veiculação do evento em rádios e mídias sociais conforme a Contratante exigir. 2 Locutores de evento e da competição. A empresa credenciada é responsável pela limpeza e manutenção de toda a área que irá administrar a festa, seja nos camarins, banheiros químicos, banheiros containers, camarote e arena.
--	--	--	--	---

A PREFEITURA IRÁ DISPONIBILIZAR À EMPRESA CREDENCIADA:

- 10 (dez) tendas tipo pirâmide 10 x 10 metros cobertura com lonas anti-chamas com altura mínima de 3 metros;
- 5 (cinco) tendas de 5 x 5 metros cobertura com lonas anti-chamas com altura mínima de 2,5 metros;
- 3 (três) geradores de 360 KVA trabalhando no mínimo 12 horas;
- 1 (um) palco para apresentação de shows de no mínimo 220 metros quadrados com as medidas de 16 metros linear de frente, 14 metros linear de fundo, 1,80 metros de altura do solo e um pé direito de 9 metros de altura, com cobertura de 2 águas com lona anti chamas com uma escada confeccionada na fórmula de blondel, com piso e estrutura tubular com piso compensados de 20mm na cor preta, sistema de descarga elétrica apresentando atestado de capacidade técnica assinado pelo engenheiro e ART no nome da empresa;
- 1.000 (mil) metros lineares de placas de chapas de zinco galvanizadas (fechamento metálico), de no mínimo 1,80 metros de altura e 2,00 metros de largura com fixação de travas de 2 a 2 metros de distância com portões de no mínimo 4 metros de abertura nas normas vigentes, apresentando capacidade técnica e ART de instalação no nome da empresa;
- 10 (dez) catracas para contagem de público na portaria do evento com contagem digital;
- 72 (setenta e dois) metros quadrados de painel de LED P 6.66 mm de alta definição incluindo suportes para sua fixação P6.66m distância entre pixels: 6.666 mm pixel, configuração IRIGIB tamanho do módulo 320x160 brilho (NITS) 6500 LED: SMD TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MAIOR 2000 dimensão (mm) 960x960 escala de cinzas 14 (bit) grau de proteção: IP 65 peso (KG): 45 max consumo W/M2:800 tipo de gabinete: aço. voltagem 220V sistema de descarga elétrica, apresentando atestado de capacidade de montagem, assinado pelo engenheiro e art de montagem no nome da empresa participante do certame;
- Pagamento de taxa de energia;
- Pagamento de taxa de água;
- Pagamento de taxa do ECAD de todos os shows contratados;
- Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto;
- Equipe de paramédicos conforme legislação vigente;
- Serviço de coleta de lixo do Recinto;
- Oficialização das unidades policiais locais, rodoviários, concessionária e corpo de bombeiros;
- O Município arcará com o contrato de 3 (três) shows musicais de renome nacional:
- **FRED & FABRICIO no dia 21/11/2025, HUMBERTO E RONALDO no dia 22/11/2025 e FERNANDO & SOROCABA no dia 23/11/2025.**

1.3. O objeto da licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023.

1.4. Os quantitativos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a abertura de procedimento de **credenciamento de empresas especializadas** interessadas em apresentar **projetos técnicos e comerciais voltados à organização, execução e exploração comercial da 43ª Festa do Peão 2025**, evento tradicional e consolidado no calendário cultural do Município.

Historicamente, a **Prefeitura Municipal** foi responsável direta pela contratação integral da estrutura e dos serviços necessários à realização da festa, assumindo todos os custos envolvidos. Entretanto, diante da necessidade de **aprimorar a gestão dos recursos públicos, promover maior eficiência administrativa e estimular a participação da iniciativa privada** na execução de eventos públicos, o **modelo de credenciamento** apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa sob os aspectos **técnico, econômico e operacional**.



O credenciamento possibilita que empresas interessadas apresentem propostas completas para a execução do evento, abrangendo a **organização, gestão operacional e exploração comercial**, observando sempre o **interesse público**, a **segurança dos participantes** e o **acesso gratuito à população**. Além disso, esse formato de contratação **reduz significativamente os custos diretos da Administração**, uma vez que transfere à iniciativa privada parte das responsabilidades financeiras e logísticas, sem comprometer a qualidade e a dimensão do evento.

A **43ª Festa do Peão** é reconhecida como um dos **principais eventos do Município**, responsável por atrair expressivo público regional, movimentar o comércio local, impulsionar o turismo e contribuir para o **desenvolvimento econômico e cultural** da cidade. Sua realização, portanto, é de **relevante interesse público** e integra a política municipal de fomento às atividades turísticas, culturais e de lazer.

Para garantir a adequada execução do evento e apoiar a estrutura operacional, a **Prefeitura Municipal** disponibilizará parte dos equipamentos e estruturas essenciais no valor total de R\$ 281.092,12, compreendendo:

- 10 tendas de 10 x 10 m – totalizando 40 diárias no valor unitário de R\$ 1.580,27 totalizando **R\$ 63.210,80**;
- 5 tendas de 5 x 5 m – totalizando 20 diárias no valor unitário de R\$ 632,11 totalizando **R\$ 12.642,20**;
- 3 geradores de 360 KVA – totalizando 12 diárias no valor unitário de R\$ 3.687,29 totalizando **R\$ 44.247,48**;
- 1 palco de 16 x 14 m – totalizando 4 diárias no valor unitário de R\$ 11.588,63 x 4 dias totalizando **R\$ 46.354,52**;
- 1.000 metros lineares de fechamento metálico – totalizando 4.000 metros no valor unitário de R\$ 16,86 totalizando **R\$ 67.440,00**;
- 10 catracas – totalizando 40 diárias no valor unitário de R\$ 442,47 totalizando **R\$ 17.698,80**;
- 72 m² de painel de LED – totalizando 4 diárias no valor unitário de R\$ 7.374,58 totalizando **R\$ 29.498,32**.

Assim, a contratação por meio de credenciamento **assegura a continuidade de uma tradição cultural consolidada, mantém o acesso gratuito ao público, promove o uso racional dos recursos públicos e garante a realização de um evento de grande porte com qualidade, inovação e sustentabilidade financeira**, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da **eficiência, economicidade e interesse público**. |

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada para a realização da **43ª Festa do Peão 2025** consiste na **contratação por credenciamento de empresas especializadas**, com a finalidade de apresentar **projetos técnicos e comerciais completos** que contemplem a **organização, execução e exploração comercial do evento**, garantindo **entrada franca ao público** e observância ao **interesse público**.

O objeto abrange a **prestação integral dos serviços necessários para a realização do evento**, contemplando todas as fases do ciclo de vida do objeto, incluindo:

- **Planejamento e gestão operacional:** elaboração de cronogramas, definição de fluxos de operação, coordenação das equipes e logística de montagem e desmontagem;
- **Gestão de atrações e programação artística:** seleção, contratação e supervisão de shows, apresentações e atividades culturais, de acordo com a estratégia definida pela Administração Municipal;
- **Infraestrutura e operação de equipamentos:** fornecimento e operação de som, iluminação e demais estruturas necessárias à execução segura e eficiente do evento;
- **Serviços de pessoal e supervisão técnica:** alocação de profissionais para operação, segurança, controle de acesso, atendimento ao público e monitoramento contínuo das atividades;
- **Exploração comercial do evento:** organização de áreas comerciais, concessão de espaços e captação de receitas provenientes de patrocinadores ou parceiros, respeitando a legislação vigente e os parâmetros estabelecidos no credenciamento;
- **Encerramento e desmontagem:** retirada de estruturas, limpeza e entrega de áreas em condições adequadas, garantindo a integridade do espaço público e a preservação dos equipamentos utilizados.

Para a execução do evento, **os shows artísticos e algumas estruturas essenciais serão custeados diretamente pela Prefeitura**, enquanto a empresa credenciada **assumirá a maior parte dos custos relacionados à organização, operação e exploração comercial**, assegurando a **viabilidade técnica e financeira do credenciamento**.

Essa solução permite a **integração de esforços entre a Administração Pública e a iniciativa privada**, garantindo:

- **Eficiência na execução das atividades;**



- **Controle técnico e operacional do evento;**
- **Sustentabilidade financeira**, ao reduzir significativamente os custos diretos da Prefeitura;
- **Qualidade, segurança e inovação**, mantendo o padrão de excelência da Festa do Peão e assegurando a continuidade dessa importante tradição cultural do Município.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Forma de seleção e critério de julgamento do melhor projeto a ser apresentado, utilizando como resultado o atingimento de melhores pontuações.
- 4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Credenciamento, com adoção do critério de julgamento pela MELHOR TÉCNICA, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos: (conforme Decreto nº 1.810/25)
- 5.1.1. Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, no caso de dispensa simplificada, apresentando os seguintes documentos:
- 5.1.1.1. Certidão Negativa de Débitos (CND);
- 5.1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 5.1.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.1.1.4. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
- 5.1.1.5. Certidão de Falência e Recuperação judicial, se for o caso;
- 5.1.1.6. Cartão CNPJ;
- 5.1.1.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 5.1.1.8. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 5.1.1.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 5.1.1.10. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 5.1.1.11. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.
- 5.1.1.12. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 5.1.1.13. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 6.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da matriz.
- 6.3. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento do envelope;
- 6.4. Certidão de Registro do engenheiro civil detentor da CAT com atividade pertinente e compatível com o evento, que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento do envelope.
- 6.5. Certidão de Registro do engenheiro elétrico detentor da CAT com atividade pertinente e compatível com o evento, que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento do envelope.
- 6.6. A empresa participante deve apresentar autorização de pelos menos 1 campeonato para a realização do rodeio top team, ekip rozeta ou rancho primavera.
- 6.7. Apresentar o projeto de acordo com as exigências do item 1.2. deste Termo.



6.8. Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação abrange uma solução completa e integrada, contemplando todas as etapas necessárias à realização do evento, desde a concepção até a execução final. Inclui-se, entre essas etapas, o **planejamento inicial, a elaboração do projeto técnico e layout detalhado, a definição de responsabilidades e cronograma de execução**, bem como a **gestão, coordenação e logística operacional** — envolvendo pessoal, infraestrutura, controle de qualidade e avaliação de desempenho.

A execução deverá observar, ainda, a **capacidade de adaptação da empresa contratada** às condições operacionais e o **cumprimento integral das normas de segurança, acessibilidade e conforto ao público**, conforme legislação e regulamentos vigentes.

Poderão participar do credenciamento as empresas **especializadas e devidamente registradas** no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas estabelecidas neste edital.

A empresa credenciada deverá **manter, durante toda a vigência do contrato**, as mesmas condições de habilitação apresentadas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

As licitantes deverão comprovar **aptidão técnica** para execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional compatíveis com eventos de médio e grande porte, demonstrando experiência mínima correspondente a **50% da estimativa de público diário** da festividade. A comprovação deverá ser feita por meio de **certidões ou atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por **registro em conselho profissional competente**, quando aplicável.

Obs.: - A média estimada de público é de 5.000 por dia.

A **visita técnica ao Recinto de Exposições Kisuke Watanabe** poderá ser realizada pelas empresas interessadas, devendo ser **previamente agendada** com o Gestor ou Fiscal do contrato. O objetivo da visita é permitir que a interessada obtenha, sob sua inteira responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e execução do projeto. Após a realização da visita, será emitido o **Atestado de Visita Técnica**, assinado pelo Gestor ou Fiscal designado neste estudo.

As empresas deverão apresentar, no momento da habilitação, o **projeto tridimensional (3D)** da estrutura do evento, juntamente com os demais documentos exigidos.

Fica **vedada a participação** de empresas:

- que não se enquadrem nas condições previstas para homologação;
- que tenham sofrido sanções impeditivas de contratar com o poder público;
- que mantenham vínculo comprovado com dirigentes do órgão promotor, membros da comissão de licitação, gestores, fiscais do contrato ou qualquer outro agente público envolvido no processo.

É proibida a participação de pessoas físicas.

Cada empresa deverá ser representada por **um único representante legal**, devidamente munido de instrumento de mandato, o qual será o único autorizado a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo por todos os atos praticados em nome da representada.

É expressamente proibida a cobrança de qualquer valor para acesso à área do evento, uma vez que a entrada é **gratuita ao público**.



Todas as **despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches** para a equipe durante os dias de trabalho, bem como quaisquer custos operacionais, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

Os trabalhadores vinculados à empresa vencedora **não manterão qualquer relação de emprego com o Município**, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária deste quanto a obrigações **trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou comerciais** assumidas pela contratada. O Município não responderá, sob qualquer hipótese, por demandas judiciais decorrentes do inadimplemento dessas obrigações.

Todos os materiais utilizados na montagem do evento, especialmente os componentes estruturais e seus acessórios, deverão estar **em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e demais legislações aplicáveis.

Cada representante poderá responder **por apenas uma empresa**, sendo admitido **um único projeto por participante**.

A CREDENCIADA SELECIONADA RECEBE O DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE:

- Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto, oportunizando a negociação de espaços com ambulantes do município e da região, cujo critério ficará a cargo da empresa contratada;
- Comercialização e exclusividade na distribuição de bebidas, exceto das barracas disponibilizadas às entidades beneficentes se houver;
- Exploração de espaços publicitários;
- Exploração da venda de camarotes;
- Captação de todo e qualquer Patrocínio.
- Exploração de áreas para estacionamento: com comercialização e cobrança de estacionamento de veículo, fornecimento de seguro;
- A exploração de estacionamento fica limitado entre a rotatória da Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira até a entrada do Recinto Permanente de Exposições e o estacionamento na rua Dom Pedro que pertencente a Praça Jovem;
- Exploração de parque de diversões que deverá ter gerador próprio de energia e abastecimento de combustível por conta da contratada.
- Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- O item ofertado deverá cumprir todo o descritivo técnico.

A contratada terá direito de explorar a praça de alimentação, conforme valores máximos estipulados pela Comissão do evento, visando garantir preços acessíveis à população:

- a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por camarote;
- b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo ingresso avulso do camarote;
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo estacionamento;
- d) R\$ 15,00 (quinze reais) pelo ingresso do parque de diversões;
- e) R\$ 5,00 (cinco) reais pela água mineral sem gás;
- f) R\$ 10,00 (dez) reais pelo refrigerante coca-cola lata de 350 ml;
- g) R\$ 10,00 (dez) reais pelo refrigerante coca-cola/guaraná antártica- lata de 350 ml;
- h) R\$ 10,00 (dez) reais pela cerveja brahma/skol – lata de 350 ml;
- i) R\$ 13,00 (treze) reais pela cerveja Heineken – lata de 350 ml.

Os preços são fixos independentes da forma de pagamento, ressalvado no espaço do camarote que poderá ser cobrado taxa de até 10% (dez por cento) pelo serviço de garçom.

A contratada terá direito de explorar a venda de camarotes.

A contratada terá direito de explorar a veiculação de Propagandas de Mídia, tais como painéis, faixas, bretes, vídeos, locução comercial, testeira de palco, outdoors, papéis de paredes com propaganda em todas as dependências interna e externa do recinto;



A contratada terá o dever de disponibilizar espaços para a publicidade dos colaboradores, conforme o pacote ofertado para a comercialização dos espaços (Espaço Ouro – Locução comercial, porteira, telão, rede social, radio; Espaço Prata – telão lateral, rede social, radio; Espaço Bronze – telão lateral, rede social), bem como, a publicidade vinculada aos espaços da quadra 03 (espaços 05 e 08), os quais serão disponibilizados para uso da autarquia municipal (espaço educacional) de acordo com croqui elaborado pela comissão.

Engenheiro / Projeto Técnico. Contratação de 01 (um) Engenheiro para realização de projeto total e vistoria junto ao Corpo de Bombeiros. Elaboração de Projeto Técnico de Segurança e Risco para apresentação ao corpo de bombeiros de acordo com o decreto estadual 63.911/2018 e instruções técnicas, cadastro no sistema via fácil, acompanhamento do processo até a aprovação do projeto, solicitação de vistoria e acompanhamento da mesma até a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e ainda emissão de ART. Elaboração dos documentos para solicitação de vistoria da Polícia Militar, Conselho Tutelar, e Vara da Infância e Juventude, bem como protocolo nos referidos órgãos. Instalação dos itens de segurança contra incêndio e pânico de acordo com o projeto técnico aprovado. Extintores de incêndio de água pressurizada e pó químico seco, com capacidade extintora de 2A e 20BC respectivamente, os quais deverão ser instalados nos pontos de acordo com a legenda apresentada na planta das medidas de segurança. Sinalização de emergência (equipamentos de segurança, rotas de fuga, saídas de emergência, advertência). Iluminação de emergência (instalação de chicote em cabo pp 2x1mm, com lâmpadas de acendimento rápido com soquetes de 10 em 10 metros no mínimo), na praça de alimentação, boate, camarotes e arquibancadas. Instalação de sensores infravermelho para contagem de público na entrada principal do recinto e camarote, com painel para visualização da contagem, de acordo com a Instrução Técnica 12/2019. A empresa contratada deverá possuir o CNAE referente a atividade na qual irá atuar.

A Prefeitura se isenta de pagar qualquer valor, indenização ou reembolso à contratada caso algum alvará não seja aprovado por qualquer falha no fornecimento do objeto acima proposto que inviabilize a realização do evento.

A contratada fica obrigada: (i) não repassar qualquer custo, ônus ou despesa para a contratante; (ii) cumprir integralmente com o projeto apresentado, sob pena de ser responsabilizada civil e administrativamente; (iii) solicitar toda a documentação necessária para a realização do evento; (iv) todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); (v) explorar integralmente a praça de alimentação no parque de exposições; (vi) comercializar com exclusividade a distribuição de bebidas; (vii) explorar os espaços publicitários; (viii) explorar áreas para expositores; (ix) explorar a venda de camarotes e boate; (x) captar todo e qualquer patrocínio; (xi) explorar áreas para estacionamento; com comercialização e cobrança de estacionamento de veículo, fornecimento de seguro veicular; (xii) explorar parque de diversões; (xiii) fornecer seguro do evento, incluindo o público e a estrutura.

A contratada deverá comunicar formalmente a contratante quaisquer incidentes relevantes e as medidas corretivas adotadas.

É obrigatória a realização de etapa de campeonato de rodeio devendo a permissionária atender todas as exigências legais, incluindo bem-estar animal, segurança dos peões, seguro de vida dos profissionais, contratação de pessoal técnico.

Realização do rodeio de acordo com a descrição abaixo:

- 1) Competidores profissionais para montarias (credenciados no respectivo circuito profissional, com mínimo de 15 cavalos e 45 montarias em touro);
- 2) Arena completa com bretes e querência para 15 cavalos e 45 touros individuais;
- 3) Competidores (90%) das vagas serão do circuito e (10%) para competidores não inscritos no circuito profissional;
- 4) Assessoria e Coordenação de Rodeio Informatizado;
- 5) Contrato trabalhista e recolhimento do INSS dos competidores em consonância com a Lei Federal nº 10.220/2001;
- 6) Seguro de vida para competidores e profissionais de arena;
- 7) Divulgação de evento nas mídias e nas redes sociais (Instagram – Facebook – Twitter – Youtube – etc);
- 8) Transmissão ao vivo do rodeio em mídia social;
- 9) Assessoria de Imprensa na divulgação do evento;
- 10) Mínimo de um fotógrafo profissional especializado (e credenciado) no respectivo circuito profissional;
- 11) Mínimo de um produtor de vídeo das melhores montarias;
- 12) Produção e cenário de abertura;
- 13) Equipe de manejo e embretamento dos animais;
- 14) Diretor de arena equipe de staff (credenciado no respectivo circuito profissional);



- 15) Assessoria do Rodeio (sorteios e resultados);
- 16) Podium para entrega de prêmios e make droop;
- 17) Mínimo de 06 (seis) fivelas (campeão - melhor animal - melhor cia.)
- 18) Mínimo de 03 Salva Vidas (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 19) Comentarista de rodeio (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 20) Um médico veterinário credenciado no EDA Escritório de Defesa Agropecuária, e filiado a CNAR CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO;
- 21) Mínimo de 25 Montarias/dia em touros e cavalos. As companhias de rodeio em touros nacionalmente reconhecidas (credenciadas no respectivo circuito profissional semelhante as seguintes companhias - TERCIO MIRANDA, CIA PAULO EMILIO, CALIFORNIA, CIA ORIGINAL, JOÃO IQUEGAME, GUTT BULLS, N.A BULLS, 2HOLPING, MARCELO CASTRO E MARCONDES MAIA);
- 22) Mínimo de 01 laçador de arena (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 23) Mínimo de 03 juízes de arena (credenciados no respectivo circuito profissional);
- 24) Mínimo de 01 juiz de brete (credenciado no respectivo circuito profissional);
- 25) Mínimo de 03 porteireiros (credenciados no respectivo circuito profissional);
- 26) Mínimo de 02 locutor profissional de rodeio, com reconhecimento da mídia nacional do segmento, com participação em eventos de grande porte, o qual deverá em conjunto o DJ de animação durante as montarias;
- 27) Equipe de paramédicos com equipamentos e medicamentos para atendimentos aos profissionais (ambulância, 1 médico, 1 enfermeiro e 1 fisioterapeuta).
- 28) Logística/transporte, diária de alimentação e hospedagem de todos os peões e prestadores de serviço serão suportados pela contratada;
- 29) Mínimo de 01 locutor comercial, com experiência comprovada;
- 30) Mínimo de 01 banheiro tipo container luxo (mictório e banho) exclusivo para os competidores e profissionais contratados.
- 31) Custeio das premiações dos competidores das modalidades em touros e cavalos, do primeiro ao décimo lugar, mínimo de 40.000,00 (quarenta mil reais).

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

Os interessados devem apresentar a intenção de credenciamento mediante envio de carta de interesse de credenciamento, conforme o modelo que será disponibilizado, junto da documentação ao setor de licitação, além de apresentação do projeto detalhado, ambos organizados e agrupados separadamente aos documentos relativos a habilitação e ao projeto. Os interessados que deixarem de apresentar quais documentos de apresentação obrigatória exigida ou deixar de cumprir quaisquer critérios para habilitação terá disponibilizado prazo máximo de dois dias úteis para regularização sob pena de inabilitação.

O projeto poderá ser atualizado antes de julgado desde que esteja dentro do período previsto para envio, o interessado deve enviar um adicional de projeto para a mesma plataforma utilizada para envio do planejamento, contendo apenas os itens e serviços adicionados.

Para habilitação será solicitado conforme enquadramento da empresa documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica financeira, qualificações técnicas, certidões e declarações a cargo do setor de licitações municipais.

Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido deverá apresentar declaração fundamentada nesse sentido.

Somente será necessário a comprovação do preenchimento dos requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

Não será enviado nenhum comunicado de abertura para envio dos projetos, sendo de responsabilidade do credenciado atenção às informativas disponibilizados em site oficial da prefeitura municipal de Bastos e neste termo de referência.

O não envio do projeto, implica no descredenciamento da empresa.

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

A fim de garantir a imparcialidade e a excelência na escolha, será nomeado uma comissão técnica especial de julgamento, composta por **servidores efetivos** com capacidade técnica de análise do projeto, levando em consideração a forma de julgamento ou seja melhor projeto conforme os critérios ANEXO a este Termo de Referência.

Será considerada para a lista de classificação a empresa cuja avaliação total do projeto seja maior que 75 pontos.

A comissão de avaliação comunicará o resultado ao interessado por meio de imprensa oficial, quando então poderá ser apresentado recurso.



O processo será conduzido com total transparência e imparcialidade garantindo a igualdade de oportunidades a todas as empresas interessadas.

A classificação das credenciadas será gerada levada em consideração a pontuação alcançada mediante julgamento da comissão técnica de avaliação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará, os seguintes servidores para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização:

8.2. Fiscal do Contrato – Douglas Martins Borges – Coordenador de Desenvolvimento Econômico – CPF 170.245.548-35

8.3. Gestor do Contrato – Rogério Macedo – Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – CPF 036.882.198-64

8.4. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

8.5. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

8.6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal da contratação.

8.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação por inadequação do serviço fornecido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo os e realizar a conferência deles, em caso de divergência notificar a contratada;

9.3. Notificar a contratada de ocorrências eventuais como: atraso na entrega do(s) Materia(is)l e Serviço(s);

9.4. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23;

9.6. Pagamento da taxa de energia;

9.7. Pagamento da taxa de água;

9.8. Pagar a taxa do ECAD de todos os shows contratados;

9.9. Emissão do AVCB da estrutura permanente do recinto;

9.10. Mão de obra para execução dos serviços elétricos, hidráulicos e adequações do recinto de exposições;

9.11. Equipe de paramédicos conforme legislação Vigente;

9.12. Serviço de coleta de lixo do Recinto;

9.13. Oficiar as unidades policiais locais, rodoviários, concessionária e corpo de bombeiros;

9.14. O Município arcará com o contrato de 3 (três) shows musicais de renome nacional, onde ficará a critério do município a escolha dos artistas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os Materia(is)l e Serviço(s) solicitados até o dia 15/11/2025 no Recinto Permanente de Exposições Kisuke Watanabe. Todos os serviços contratados deverão estar devidamente instalados e em pleno funcionamento.

10.2. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.3. A empresa contratada será responsável por manter todas as instalações em perfeito estado de funcionamento durante todo o período em que permanecerem instalados. Caso ocorram falhas, defeitos ou avarias decorrentes de má instalação, será obrigação exclusiva da contratada realizar, de forma imediata, os reparos necessários, assegurando o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos.



10.4. Essa responsabilidade inclui a substituição ou correção de peças e materiais que apresentem problemas, sem ônus adicional para a Administração, garantindo que a população desfrute com qualidade, segurança e continuidade.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Devido à forma de contratação pretendida não se faz necessário o apontamento de pagamento, tendo em vista que será na modalidade de melhor técnica, não gerando custo para ambos.

11.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devido à forma de contratação pretendida não se faz necessário o apontamento de valores estimados para tal, tendo em vista que será na modalidade de melhor técnica a ser considerado pela administração.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo.

Responsável pelo Termo de Referência:

Nome: Evandro Correia da Costa
CPF: 501.321.438-60
Matrícula: 3150-1

Bastos/SP, 16 de outubro de 2025.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS-SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo de Chamamento Público nº 006/2025, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025

Razão Social da Empresa	Nome do responsável/procurador	Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade		

PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXX RS, de de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
CONTADOR - CRC

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica/física de direito privado/público, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede/residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/procurador) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.
OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no Edital de Chamamento Público nº006/2025 da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, vista documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), ____ de ____ de 20... .

Razão Social da	Entidade	Nome do responsável/procurador	Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade			

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS-SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

(Razão Social da Entidade), estabelecida na
(endereço completo) _____
_____, inscrita no CNPJ sob n. _____
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto na Lei n. 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Razão Social da Entidade	Nome do responsável/procurador	Cargo	do
responsável/procurador			
N. do documento de identidade			

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS - SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

(Razão Social da Entidade), estabelecida na (endereço completo) ____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025 .

Razão Social da Entidade	Nome do responsável/procurador	Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade		

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

RIDER TÉCNICO DOS SHOWS

Dia 21/11/2025 (FRED & FABRICIO)

ILUMINAÇÃO

PALCO

- * A estrutura do palco deve ser montada como no desenho, as medidas do Grid definidas no mapa com 6 metros de altura.
- * Toda ESTRUTURA deve estar devidamente aterrada. (INDISPENSÁVEL)
- * Pedimos para que todos os MOVINGS sejam da mesma Marca (MODELO), para melhor funcionamento do show. (INDISPENSÁVEL)
- * O palco deve estar totalmente livre de Cases, Praticáveis e qualquer outro tipo de equipamento.
- * É de obrigação da Locadora ter Multi Cabo e Energia individual para o sistema de Iluminação.
- * Necessário Luz de serviço no palco para a montagem e desmontagem dos equipamentos.

PRODUTOR ANDRÉ
(62) 99916-2255

PRODUTOR REGIS
(61) 98653-8158

ILUMINADOR IZAQUE
(62) 99663-6652

UNIVERSO 1
MOVINGS BEAM TETO

UNIVERSO 2
ALL MAC AURA TETO

UNIVERSO 3
FOTOGRAFIA
STROBO LED TETO
PAR LED BANDA
DIMMER
FOG

UNIVERSO 4
BEAM LATERAL
BEAM CHÃO

UNIVERSO 5
MAC AURA LATERAL

UNIVERSO 6
PETT
P5
LAMP

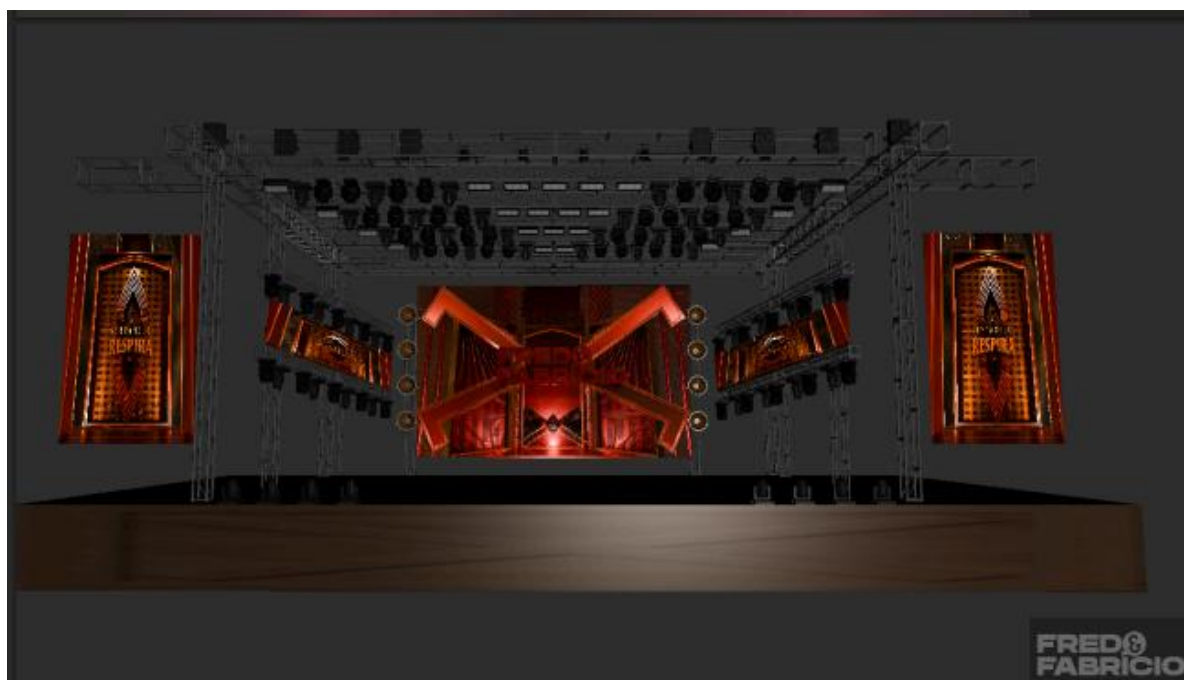
ILUMINAÇÃO GERAL

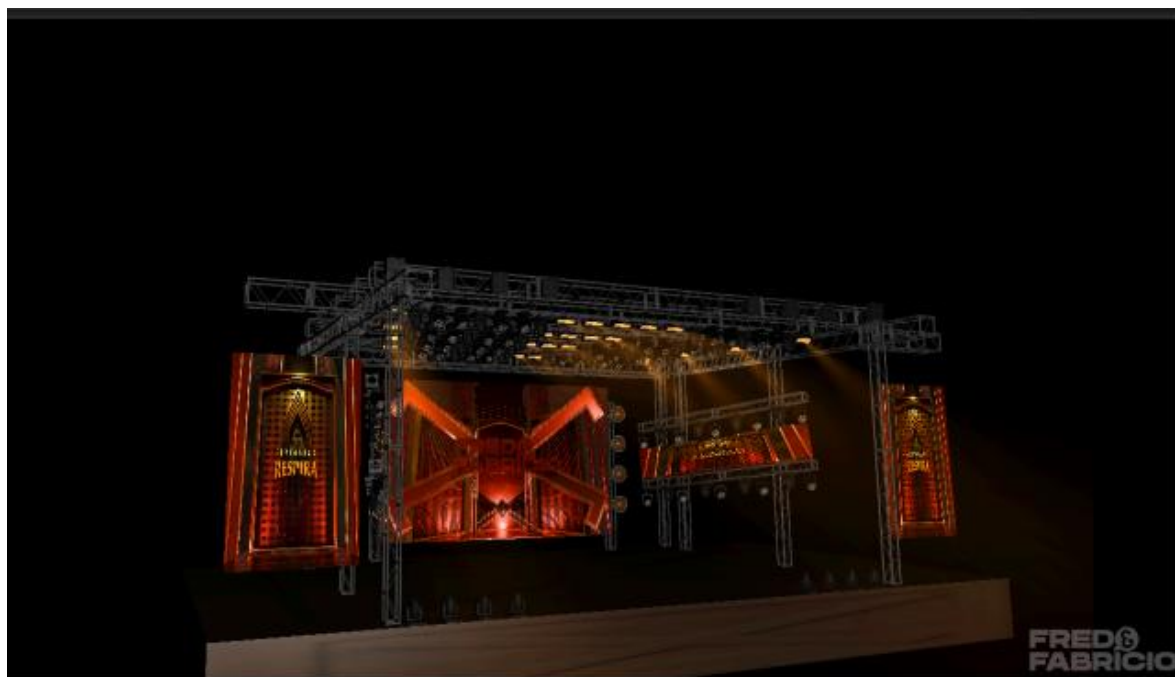
48 BEAM 9R
52 MAC AURA
22 STROBO LED RGBW OU (P5)
8 PAR LED
6 ROBIN 600
8 PETT
8 BRUT 6 LÂMPADAS
2 FOG DMX
2 HASE
2 FAN
1 MA LIGHT 2 WING+FADER

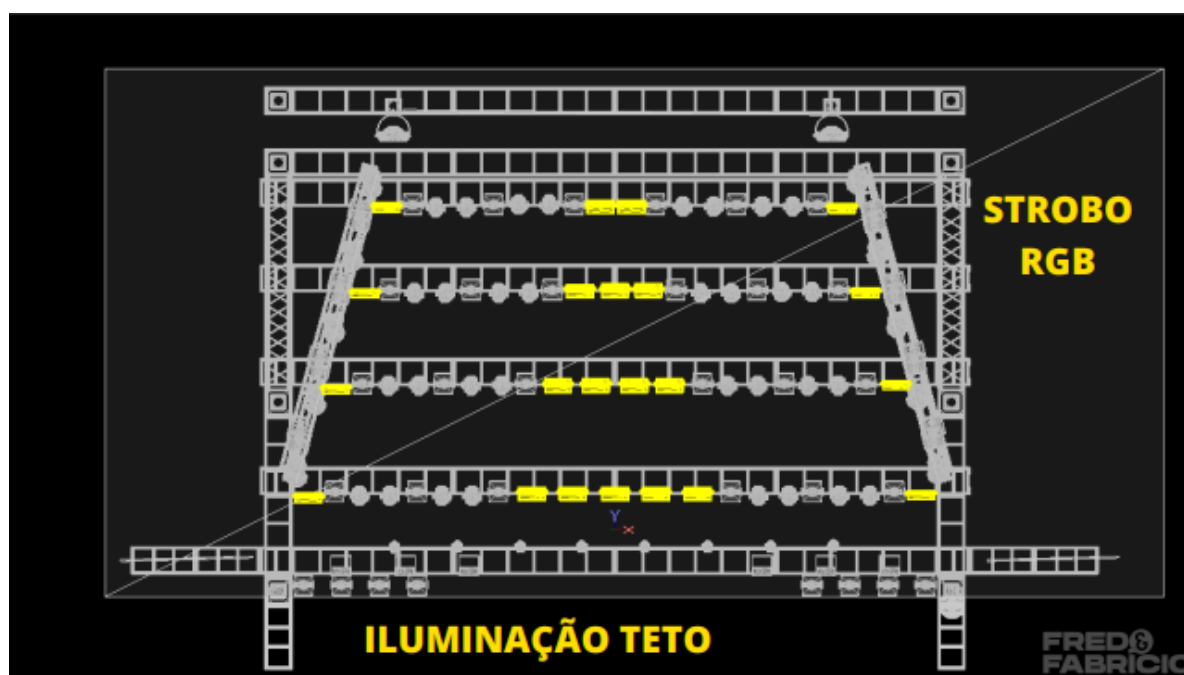
ILUMINAÇÃO BASE

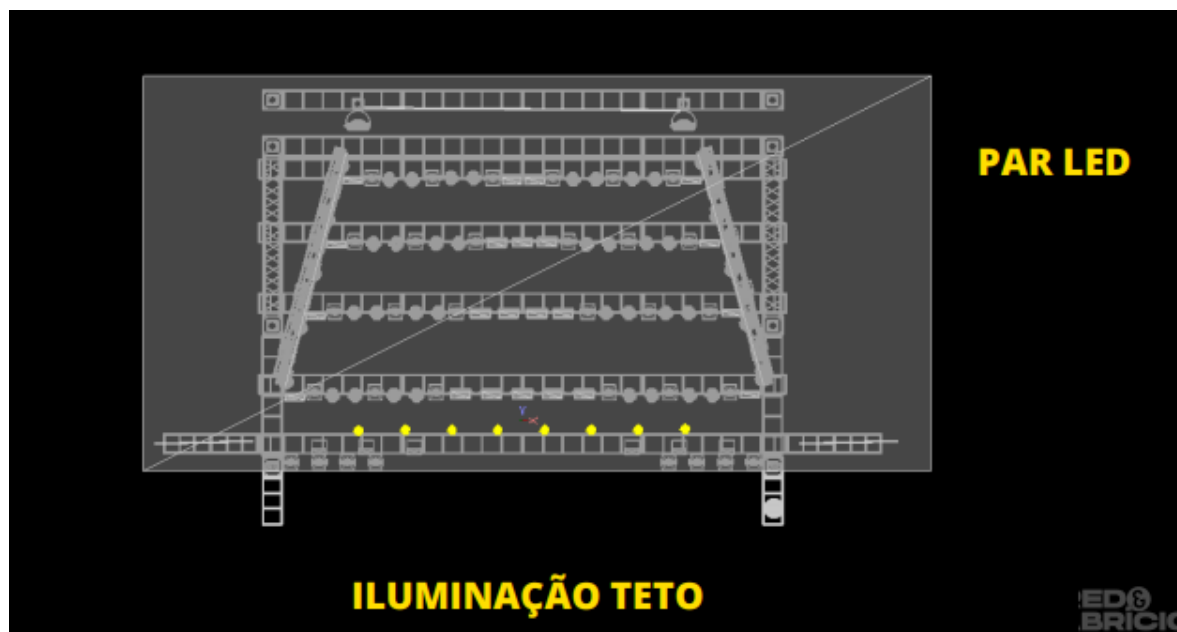
24 BEAM 9 R (MESMO MODELO)
32 MAC AURA (MESMO MODELO)
22 STROBO LED RGBW OU (P5) (MESMO MODELO)
8 PAR LEDS (MESMO MODELO)
6 ROBIN 600
8 BRUT 6 LÂMPADAS
2 FOG DMX
2 FAN
1 MAN LIGHT 2 WING+FADER (DUAS ELAS TOUCH SCREEN)

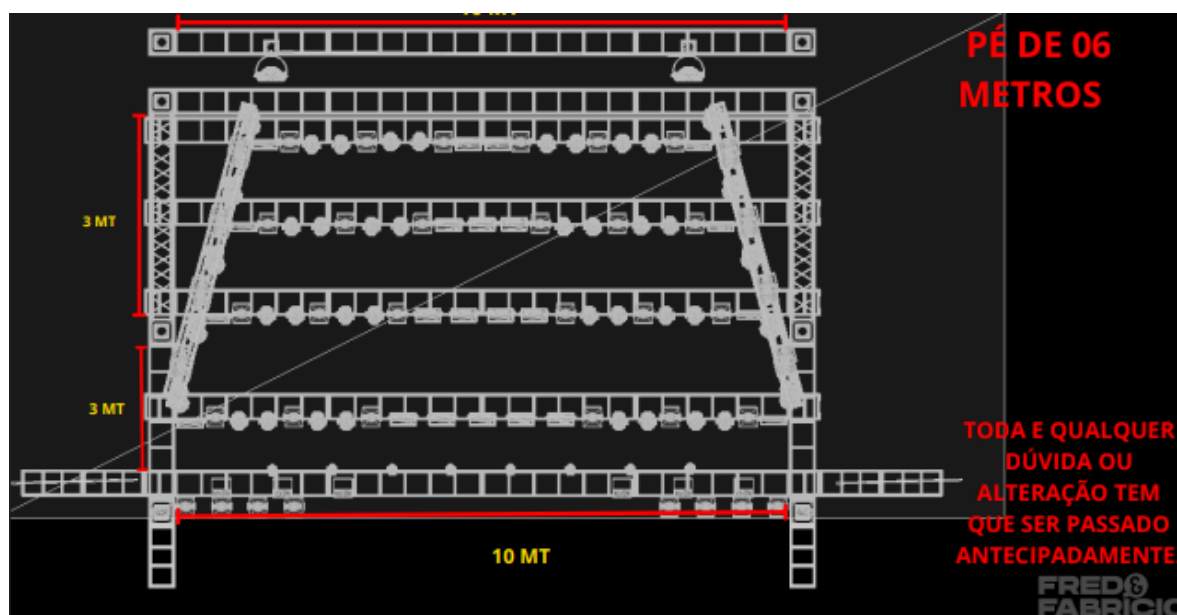






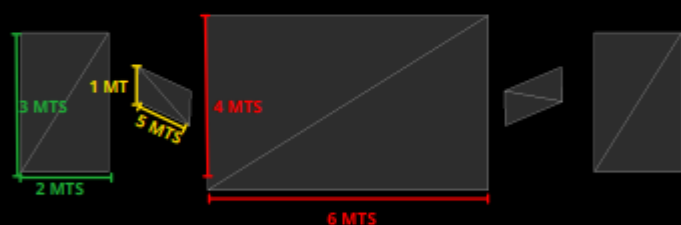






FRED & FABRÍCIO

PAINEL DE LED



FRED &
FABRÍCIO

FRED & FABRÍCIO

PAINEL DE LED

PAINEL DE LED

1 - 6x4

2 - 5X1

2 - 3X4

RESOLUÇÃO P4

**SETUP PARA A LOCADORA
QUANDO FOR PRECISO**

FRED &
FABRÍCIO

Olá!!!

É um grande prazer para nós da equipe Técnica de FRED & FABRÍCIO trabalharmos com você que recebeu este Rider técnico.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida que possa surgir.

IMPORTANTE:

NESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES QUE FAZEM PARTE DE UM CONTRATO PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FRED E FABRÍCIO; O NÃO CUMPRIMENTO COMPLETO DESTES DOCUMENTOS, SERÁ CONSIDERADO, QUEBRA DE CONTRATO, POR ISSO PEDIMOS A GENTILEZA DE LER E OBSERVAR COM ATENÇÃO OS ITENS AQUI DESCRITOS.

A EMPRESA DEVE FORNECER

- **1 TÉCNICO DE AUDIO PARA O MONITOR**
- **1 TÉCNICO DE ÁUDIO PARA O PA**
- **1 TÉCNICO DE LUZ**
- **2 AUXILIARES DE MONTAGEM**

ESSES PROFISSIONAIS DEVEM ACOMPANHAR A MONTAGEM E O SHOW.

O SISTEMA DE ENERGIA DEVE SEGUIR AS SEGUINTE NORMAS DE INSTALAÇÃO:

- **GRUPO DE GERADORES --- NBR ISO 5828-13 , NBR 5410**
- **SISTEMA DE ATERRAMENTO DO TIPO TN-S --- NBR 5410 - CAPÍTULO 6.4** • **Produtor geral – ANDRÉ FIGUEIREDO (62) 99916 2255 (producao@fredefabricio.com.br)**
- **Produtor técnico – RÉGIS COUTO (61) 98653 8158 (hexacustica@gmail.com)**
- **Técnico de Luz – IZAQUE PADILHA (62) 99663 6652 (izaquepadilha19@gmail.com)**
-

ESSAS NORMAS

Lembramos ainda que qualquer alteração de equipamentos ou serviço somente poderão ser feitas com a autorização da produção, essas alterações deverão ser feitas por e-mail ou mensagens de texto do whatsapp.

QUE DEUS ABENÇOE E BOM TRABALHO !

SONORIZAÇÃO

PA

Sistema de P.A. compatível com o local e público estimado, e que seja capaz de reproduzir sem distorções um SPL de no mínimo 110 dB SPL em todo ambiente.

IMPORTANTÍSSIMO:

QUANDO HOUVER QUALQUER TIPO DE APRESENTAÇÃO ANTES DO SHOW (RODEIO, LOCUTORES, DJ, APRESENTADORES, ETC...) ESSES DEVEM SER LIGADOS EM UMA CONSOLE SEPARADO, PERMITINDO QUE POSSAMOS UTILIZAR A CONSOLE DESTINADA A FRED E FABRÍCIO SEM QUE IMPLIQUE NO ANDAMENTO DO EVENTO.

É INDISPENSÁVEL UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A HOUSE MIX E O PALCO.

MODELOS DE SISTEMAS ACEITOS:

NORTON, NEXO, L-ACUSTICS, JBL, ELETRO VOICE, LS AUDIO, FZ AUDIO, TAIGAR, **não serão aceitos sistemas do tipo colunas verticais.**

Qualquer outro sistema que não seja esses fabricantes acima descritos, só será aceito com a autorização prévia da produção, nos contatos, e na forma descrita na página 01 deste documento.

É indispensável sistema de front fill stereo, com as caixas colocadas próximo aos seus respectivos PAs, left right;

O sistema de PA deve ser endereçado da seguinte forma:

- **ALTAS LEFT e RIGHT via MATRIX STEREO**
- **SUB MONO VIA AUXILIAR**
- **FRONT FILL VIA MATRIX STEREO**
- **DELAYS E SUB - SISTEMAS VIA MATRIX**

CONSOLES:

AVID S6L, Venue Mix Rack (COM MÍNIMO 3 DSPs).

SOMENTE SERÁ ACEITO ESTES 2 MODELOS DE CONSOLES

CONDIÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE PA (Public Address System)

O PA, deve ser montado, sempre que possível, um metro a frente da linha do palco, livre de telas ortofônicas, banners, ou qualquer tipo de material que possa causar uma reflexão direta ao palco.

A console deve estar iluminada, limpa e com todos os faders, knobs, leds e tela, em perfeito funcionamento.

House mix deve ser montada a frente do palco e ao centro;

MONITOR:

SIDE FILL

stereo, (LEFT RIGHT), deve ser composto por caixas do tipo Line Array, sendo 4 células por lado, acompanhado de 3 subs (2x18") capaz de reproduzir sem distorções um SPL de no mínimo 110 Db SPL;

MODELOS DE SISTEMAS ACEITOS:

NORTON, NEXO, L-ACUSTICS, JBL, ELETRO VOICE (XLC) , LS AUDIO, FZ AUDIO, TAIGAR, **não serão aceitos sistemas do tipo colunas verticais.**

MONITORES

06 monitores EAW SM 400, Clair Brothers 12AM, JBL M22, NEXO 45N12, LS áudio M15

ATENÇÃO:

TODOS OS MONITORES DEVEM OBRIGATORIAMENTE SEREM IGUAIS E ESTAREM COM O MESMO SOM, SEM DISTORÇÃO ALGUMA, MONITORES COM FALANTES RASGADOS, CALOTA SOLTA, CAIXAS ATIVAS DO TIPO MULTIUSO NÃO SERÃO ACEITOS SOB IPOTHESE NEHUMA.

CONSOLES:

Yamaha DM7, Yamaha CL5, Yamaha PM5D RH

SOMENTE SERÁ ACEITO ESTES 3 MODELOS DE CONSOLES

CONDIÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE MONITOR

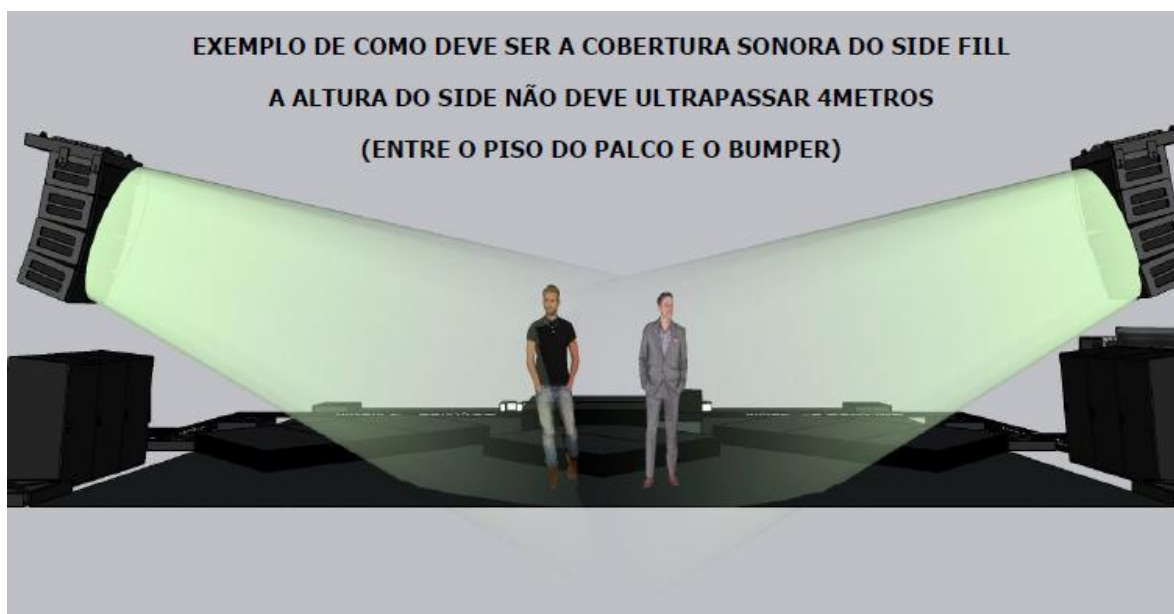
O SIDE FILL, deve ser montado, sempre que possível aéreo, onde cada lado cubra com perfeição metade do palco.

A console deve estar iluminada, limpa e com todos os faders, knobs, leds e tela, em perfeito funcionamento.

House mix do monitor deve ser montada ao lado esquerda do palco (visão do artista).

Racks dimmer ou qualquer outro material de iluminação deve ser montado ao lado oposto da House mix do monitor.

Deve ser providenciado 5 pontos de AC 127 volts estabilizados, ao lado da console de monitor, para alimentar os sistemas de RF que viaja com artistas.



BACK LINE (MATERIAL DE PALCO)

02--- MICROFONES SEM FIO (LOCUTORES)

10---PEDESTAIS GRANDES

01--- AMPLIFICADOR DE BASS (GK, HARKTE 1 X 18" E 4 X 10") ou (AMPEG 8 X 10")

01--- AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER TWIN) ou (VOX AC30)

01--- SUB PARA BATERIA

07--- REGUAS DE AC 127 VOLTS ESTABILIZADO

08--- PRATICAVEIS NAS SEGUINTE ATURAS:

08 NA ALTURA DE 20 CM

OBS:

LEVAMOS TODOS OS MICROFONES, DIRECT BOX, E CABOS, SENDO ASSIM SOMENTE UTILIZAREMOS DA

EMPRESA, OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS.

IMPORTANTE:

A EMPRESA DEVE SEMPRE ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO PARA ALINHAR SOBRE O BACK LINE, DEVIDO A AGENDA PODE OCORRER DO MATERIAL DA BANDA NÃO IR PARA O SHOW EM QUESTÃO.

INPUT PATCH

RACK SEM FIO(RF)	SUBSNAKE 01	SUBSNAKE 02	SUBSNAKE 03	SUBSNAKE 04
CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	PEDESTAL	PATCH/SNAKE
1	KICK	PROPRIO		SUBSNAKE 01
2	SN TOP	PROPRIO		
3	SN DW	PROPRIO		
4	SPD-SX	PROPRIO		
5	HH	PROPRIO	PEQUENO	
6	TOM 1	PROPRIO		
7	TOM 2	PROPRIO		
8	TOM 3	PROPRIO		
9	SURDO 01	PROPRIO		
10	SURDO 02	PROPRIO		
11	OVER L	PROPRIO	GRANDE	
12	OVER R	PROPRIO	GRANDE	
13	MIC TEC. PA	PROPRIO		
14	BASS	PROPRIO		SUBSNAKE 02
15	GTR 01 L	PROPRIO		SUBSNAKE 03
16	GTR 01 R	PROPRIO		
17	GTR 02 L	PROPRIO		
18	GTR 02 R	PROPRIO		
19	GTR FRED	PROPRIO		RACK SEM FIO(RF)
20	VIOLÃO FRED	PROPRIO		
21	VIOLÃO 1	PROPRIO		SUBSNAKE 03
22	VIOLÃO 2	PROPRIO		
23	VS	PROPRIO		SUBSNAKE 04
24	VS	PROPRIO		
25	VS	PROPRIO		
26	VS	PROPRIO		
27	VS	PROPRIO		
28	VS	PROPRIO		
29	VS	PROPRIO		
30	VS	PROPRIO		
31	VS	PROPRIO		
32	VS	PROPRIO		

INPUT PATCH

RACK SEM FIO(RF)	SUBSNAKE 01	SUBSNAKE 02	SUBSNAKE 03	SUBSNAKE 04
CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	PEDESTAL	PATCH/SNAKE
33	SANFONA	PROPRIO		SUBSNAKE 03
34	MIC FRED	PROPRIO		RACK SEM FIO(RF)
35	MIC FABRICIO	PROPRIO		
36	BY FRED	PROPRIO		
37	BY FABRICIO	PROPRIO		
38	MIC TEC. MONITOR	PROPRIO	GRANDE	
39	PIANO L	PROPRIO		SUBSNAKE 02
40	PIANO R	PROPRIO		
41	OFF FRED	PROPRIO		RACK SEM FIO(RF)
42	OFF FABRICIO	PROPRIO		
43	OFF MAESTRO	PROPRIO	GRANDE	SUBSNAKE 03
44	OFF ANDRÉ(PRODUTOR)	PROPRIO		RACK SEM FIO(RF)
45	TECLADO L	PROPRIO	GRANDE	SUBSNAKE 03
46	TECLADO R	PROPRIO	GRANDE	SUBSNAKE 03
47	ROADIE BATERA	PROPRIO	GRANDE	SUBSNAKE 02
48	ROADIE CORDAS	PROPRIO	GRANDE	SUBSNAKE 03
49	AMBIENCIA L	PROPRIO	GRANDE	SUBSNAKE 02
50	AMBIENCIA R	PROPRIO	GRANDE	SUBSNAKE 02
51	SEM/FIO 01	LOCADORA		
52	SEM FIO 02	LOCADORA		
53	DJ L	LOCADORA		
54	DJ R	LOCADORA		

EM CASO DE FESTIVAL, USAMOS 04 SUBSNAKES DA LOCADORA, ESSA DEVE SER A FORMA DO PATCH.

SUBSNAKE 01 (PRATICAVEL BATERIA)		
CH SUBSNAKE	CH MULTICABO (PATCH)	INSTRUMENTO
01	01	KICK
02	02	SN TOP
03	03	SN DOW
04	04	SPD-SX
05	05	HH
06	06	TOM 1
07	07	TOM 2
08	08	TOM 3
09	09	SURDO 1
10	10	SURDO 2
11	11	OVER L
12	12	OVER R

SUBSNAKE 02 (PRATICAVEL BATERIA)		
CH SUBSNAKE	CH MULTICABO (PATCH)	INSTRUMENTO
01	14	BASS
02	39	PIANO L
03	40	PIANO R
04	47	ROADIE BATERA
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12	50	AMBIENCIA R

SUBSNAKE 03 (PRATICAVEL CORDAS)		
CH SUBSNAKE	CH MULTICABO (PATCH)	INSTRUMENTO
01	15	GTR 1 L
02	16	GTR 1 R
03	17	GTR 2 L
04	18	GTR 2 R
05	21	VIOL 1
06	22	VIOL 2
07	45	TECLADO L
08	46	TECLADO R
09	33	SANFONA
10	43	OFF MAESTRO
11	48	ROADIE CORDAS
12	49	AMBIENCIA L

SUBSNAKE 04 (PRATICAVEL CORDAS)		
CH SUBSNAKE	CH MULTICABO (PATCH)	INSTRUMENTO
01	23	V5 01
02	24	V5 02
03	25	V5 03
04	26	V5 04
05	27	V5 05
06	28	V5 06
07	29	V5 07
08	30	V5 08
09	31	V5 09
10	32	V5 10
11		
12		

OUTPUT PATCH

OUTPUT VIA	MUSICO	PATCH
1	BATERIA L	1
2	BATERIA R	2
3	BASS L	3
4	BASS R	4
5	GTR 1 L	5
6	GTR 1 R	6
7	GTR 2 L	7
8	GTR 2 R	8
9	FONE FRED L	9
10	FONE FRED R	10
11	FONE FABRICIO L	11
12	FONE FABRICIO R	12
13	SANFONA L	13
14	SANFONA R	14
15	PRODUÇÃO	15
16	CONVIDADO	16
17	MONITOR SPOT PIANO	17
18	SUB BATERIA	18
19	MONITORES SPOT FRED	19
20	MONITORES SPOT FABRICIO	20
21	SIDE L	21
22	SIDE R	22
23	CUE L	23
24	CUE R	24
25	Técnico Monitor – IN EAR	25
26	Técnico Monitor – IN EAR	26

MAPA DE PALCO



IMPORTANTE:

COMO NA IMAGEM ACIMA, AS LATERAIS DO PALCO, DO LADO DE FORA DOS PÉS DO GRID, DEVE HAVER UMA ÁREA DE NO MINIMO 60 CENTIMETROS DE LARGURA; POIS LEVAMOS PAPETES PARA IDENTIFICAR UM CORREDOR DE SERVIÇO.

MAPA DE PALCO



Dia 22/11/2025 (HUMBERTO & RONALDO)

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW P.A

01 Console com no mínimo 48 inputs, Modelos aceitos: Yamaha(DM7, CL5, PM5D-RH), DiGiCo(SD8, SD9), AVID VENUE(S6L, MIX RACK, PROFILE) Soundcraft(Vi3000, Vi6) **NAO ACEITAMOS LS9, M7CL.**

- 01 MULTICABO 56 vias com splitter **PA/Monitor**
- 01 Sistema de comunicação **PA/Monitor**
- 01 Sistema de **PA Stereo**, com via **SUB** separada.

ATENCAO: O Sistema de P.A deverá ser compatível com o local do evento, tendo a resposta mais linear possível, fazendo a cobertura de toda a área a ser sonorizada. O P.A deverá estar posicionado 2 metros à frente do palco. A House Mix deverá estar 25 metros à frente do palco e centralizada. Caso o evento seja em um lugar fechado, a House Mix deverá estar 20 metros à frente do palco, e se possível centralizada, nunca deverá ficar encostada no fundo, deve-se inclusive observar a colocação de torres de **DELAY, FRONT FILL, CENTER FILL, OUT FILL** para a melhor cobertura possível do público.

MONITOR

01 CONSOLE com no mínimo 48 inputs / 24 outputs. Modelos aceitos: Yamaha (DM7, CL5, PM5D-RH), DiGiCo (SD8, SD9), AVID VENUE (S6L, MIX RACK, PROFILE), Midas (Pro2) Soundcraft (Vi3000, Vi6) **NAO ACEITAMOS LS9, M7CL.**

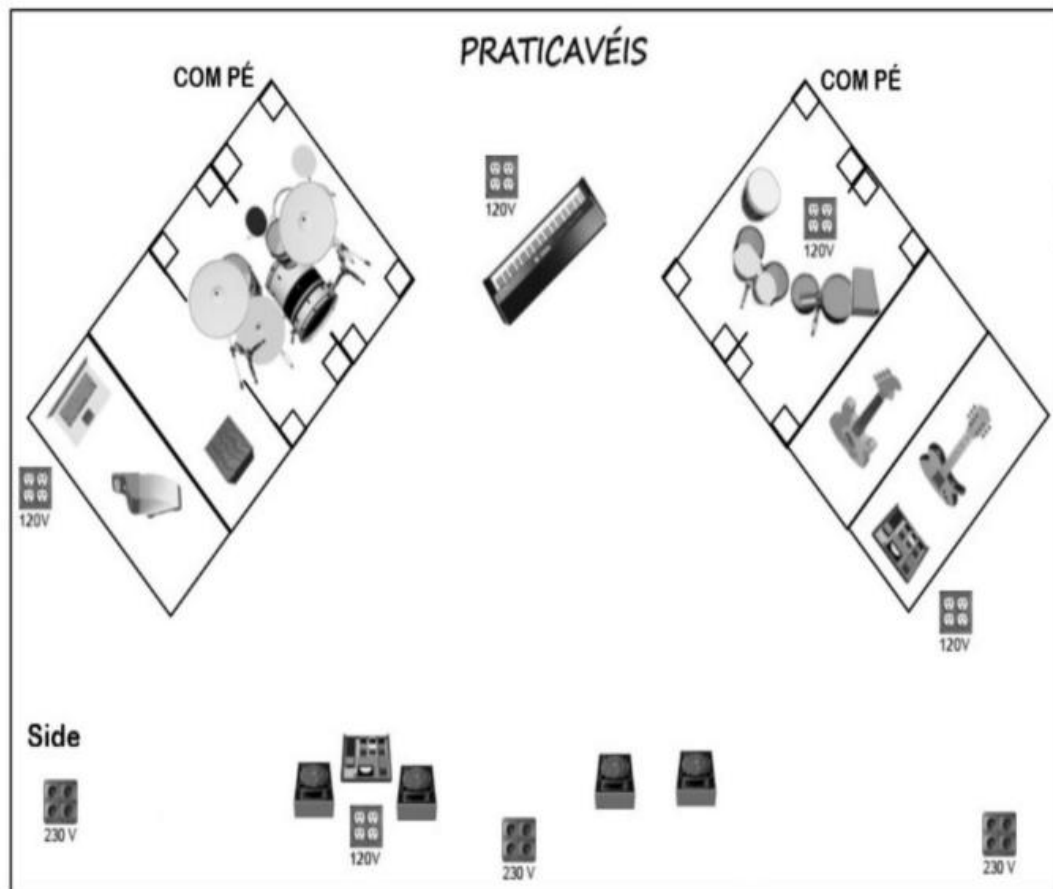
- Side Fill (Stereo) compatível com o palco. Modelos aceitos: NEXO, MEYER SOUND, JBL, EAW, FZ, LS
- 04 Monitores de solo iguais. Modelos aceitos: NEXO, D&B, EAW, FZ, LS AUDIO.
- Microfones conforme Input List
- 02 microfones sem fio Shure Axient
- 01 Bateria completa com bumbo 22, 5 tons (08, 10, 12, 14 e 16), 2 estantes de caixa, 6 estantes deprato, 1 banco com regulagem (**Gretsh Renown, Pearl Masters**)
- 06 Direct Box IMP2
- 03 Sub-Snacke de 12 vias
- 01 Sub-Snacke de 06 vias
- 01 Multivia de 08 vias para VS
- 60 Cabos XLR/XLR
- 10 Cabos p10/p10
- 20 Pedestais tipo girafa (em bom estado de uso)
- 08 Réguas de AC 127 volts de 5 pontos
- 08 Praticáveis (**1.00m x 2.00m x 0,20cm/0,40cm**)
- Sistema de comunicação **Monitor/P. A**

ATENCAO: O **SIDE** deverá ser compatível ao tamanho do palco, tendo a resposta mais linear possível, a console deverá ser montada ao lado oposto de sistema de iluminação.

Informações Adicionais:

Paulo Rogerio - Produtor Técnico (44) 99990-4615 Luciano Pereira - Produtor Geral (31) 97350-8959

MAPA DE PALCO



OBS: O Palco deverá estar limpo, não podendo conter nenhum tipo de material.

Informações Adicionais:

Paulo Rogerio - Produtor Técnico (44) 99990-4615

Luciano Pereira - Produtor Geral (31) 97350-8959

INPUT LIST

CH	INSTRUMENTOS	MICROFONES	PEDESTAIS	PATCH
01	KICK	BETA91	-	A 01
02	SNARE	E604/E904	-	A 02
03	SPDS-L	DIRECT BOX	-	A 03
04	SPDS-R	DIRECT BOX	-	A 04
05	HI HAT	SM81/AKG480/C1000	PEQUENO	A 05
06	TOM 08	MD421/E604/E904	-	A 06
07	TOM 10	SM98/E604/E904	-	A 07
08	TOM 12	SM98/E604/E904	-	A 08
09	TOM 14	SM98/E604/E904	-	A 09
10	TOM 16	SM98/E604/E904	-	A 10
11	OVER L	SM81/AKG480/C1000	GRANDE	A 11
12	OVER R	SM81/AKG480/C1000	GRANDE	A 12
13	BONGO	SM57	GRANDE	B 01
14	CONGA HI	SM57/BETA98/MD421	GRANDE	B 02
15	CONGA LOW	SM57/BETA98/MD421	GRANDE	B 03
16	TIMBAL	SM57	GRANDE	B 04
17	BACURINHA	SM57/BETA57	GRANDE	B 05
18	SURDO HI	SM58	PEQUENO	B 06
19	SURDO LOW	SM58	PEQUENO	B 07
20	EFX	SM81/C1000	GRANDE	B 08
21	SPDS	DIRECT BOX	-	B 09
22	VIOLAO NYLON	S/FIO	-	RACK
23	BASS	S/FIO	-	RACK
24	ACORDEON	S/FIO	-	RACK
25	GTR-L	DIRECT BOX	-	B 10
26	GTR-R	DIRECT BOX	-	B 11
27	GTR/HUMBERTO	S/FIO	-	RACK
28	VIOLAO ACO	S/FIO	-	RACK
29	VIOLA	S/FIO	-	RACK
30	VIOLAO/HUMBERTO	S/FIO	-	RACK
31	HUMBERTO	AXIENT	GRANDE	RACK
32	RONALDO	AXIENT	GRANDE	RACK
33	VS 01	DIRECT BOX	-	C 01
34	VS 02	DIRECT BOX	-	C 02
35	VS 03	DIRECT BOX	-	C 03
36	VS 04	DIRECT BOX	-	C 04
37	VS 05	DIRECT BOX	-	C 05
38	VS 06	DIRECT BOX	-	C 06
39	VS 07	DIRECT BOX	-	C 07
40	VS 08	DIRECT BOX	-	C 08
41	BY-01	AXIENT	-	RACK
42	BY 02	AXIENT	-	RACK
43	OFF SANFONA	SM57/SM58	GRANDE	C 09
44	OFF HUMBERTO	TALK AXIENT	-	RACK
45	-	-	-	-
46	LOCUTOR 1	AXIENT	-	-
47	LOCUTOR 2	AXIENT	-	-
48	-	-	-	-
ST1	OFF ROADIE BATERIA	SM58 CHAVE	GRANDE	C 11
ST2	OFF ROADIE PERCUSSAO	SM58 CHAVE	GRANDE	B 12

OUTPUT LIST

OUT	PATCH	MUSICOS
01	RACK	HUMBERTO L
02	RACK	HUMBERTO R
03	RACK	RONALDO L
04	RACK	RONALDO R
05	RACK	BATERIA L
06	RACK	BATERIA R
07	RACK	BASS L
08	RACK	BASS R
09	RACK	GTR L
10	RACK	GTR R
11	RACK	SANFONA L
12	RACK	SANFONA R
13	RACK	PERCUSSAO L
14	RACK	PERCUSSAO R
15	RACK	VIOLAO L
16	RACK	VIOLAO R
17	RACK	ROADIE
18	RACK	LED
19	RACK	CUE L
20	RACK	CUE R
21	-	-
22	SUB	BATERIA
23	MONITOR	HUMBERTO
24	MONITOR	RONALDO

Informações Adicionais:

Paulo Rogerio - Produtor Técnico (44) 99990-4615

Luciano Pereira - Produtor Geral (31) 97350-8959

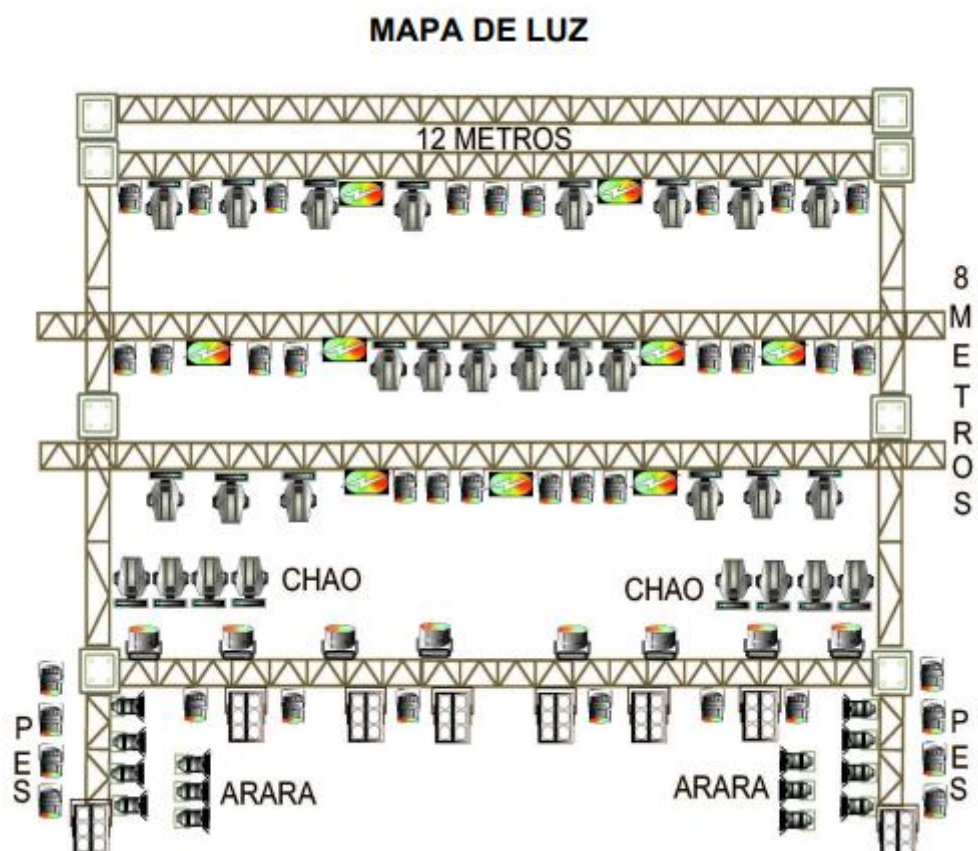
ESTRUTURA DE PALCO

- O palco deverá ter as medidas mínimas 10m (largura) x 8m(profundidade) x 7m (pé direito) ☐ O palco deverá estar limpo, preferencialmente forrado comcarpete, semondulações ou imperfeições
- O contratante é responsável por garantir que a montagemdo palcoatenda as normas técnicas e de segurança vigentes.
- A house mix deverá ter as medidas mínimas de 4m(largura) x 4m(profundidade) x 3m(altura) e a mesma deverá ser isolada por barricadas. ☐ Será obrigatório a montagem de dois andaimes com 5 metros de altura, com base superior, atras do palco para montagem dos fogos pirotécnicos.

ESTRUTURA CAMARIM

- Necessário a montagem de 02 camarins
- 01 camarim será utilizado para os artistas (atendimento aos fãs econvidados)
- 01 camarim será utilizado para a banda e equipe técnica (18 pessoas)
- Camarim dos artistas deverá ter a medida de 5m(largura) x 5m(profundidade) x 2,5m(altura)
- Camarim da equipe e músicos deverá ter a medida de 4m(largura) x4m(profundidade) x 2.5m(altura)

- Ambos devem ser carpetados e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos.



Dúvidas sobre iluminação entrar em contato com:

Ricardo Fernando Marques (31) 99867-0341- Técnico de Luz

LEGENDA

	28 BEAN SHARPY (8 BEAN CHAO)		08 BRUTS
	08 MAC AURA		02 MAQUINA DE FUMAÇA
	09 ATOMIC RGB		02 VENTILADOR
	41 PAR LED (08 NOS PES)		
	14 COBY 200 W		
	01 CONSOLE GRAND MA LIFGHT 2 OU WING E FEDER		
	01 MAN POWER COM 12 VIAS LUZ E PAINEL		
	01 SAIDA DE BUFFER INDIVIDUAL		

OBS : O GRID DE LUZ E PAINEL TODO EM Q50

OBS : O GRID DO PAINEL DEVERA SER SEPARADO DO GRID DA LUZ

OBS : O GRID DEVE TER ATERRAMENTO

Dúvidas sobre iluminação entrar em contato com:

Ricardo Fernando Marques (31) 99867-0341- Técnico de Luz

CONDICOES TECNICAS:

- E Obrigatório, no que diz respeito a sonorização dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis a realidade aos espaços físicos, isto e, salames, teatros, ginásio, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial, que a mesma irá instalar em seus sistemas.
- Será considerado inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou problema eletroeletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.
- Será obrigatório o uso de DOIS grupos de geradores silenciados com mínimo de 200kva trifásico com aterramento. Caso haja algum tipo de problema em relação as necessidades dos equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida em comunicar de imediato a produção do show.
- A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis, (01) para monitor, (1) para o PA e (01) para a iluminação. Os mesmos devem estar presente em toda a montagem, passagem de som e execução do show.
- Todo sistema deverá estar em pleno funcionamento 1 hora antes da chegada da equipe técnica.
- No caso de passarela, haverá a necessidade de 2 canchões seguidores como operadores.
- Todo o GRID deverá estar aterrado, tanto os pés quanto o quadrado.
- Será obrigatório a montagem de dois andaimes com 5 metros de altura, com base superior, atrás do palco para montagem dos fogos pirotécnicos.

Informações Adicionais:

Paulo Rogerio - Produtor Técnico (44) 99990-4615

Luciano Pereira - Produtor Geral (31) 97350-8959

Dia 23/11/2025 (FERNANDO & SOROCABA)

RIDER TECNICO DE SOM

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O P.A.:

MESAS DE SOM SUGERIDAS: CL5 YAMAHA, DIGIDESIGN PROFILE, MIX RACK, VI 3000 SOUNDCRAFT.

O P.A DEVE SER COMPATÍVEL COM O ESPAÇO A SER SONORIZADO OBSERVANDO POR VEZES A NECESSIDADE DE TORRES DE DELAY PARA UMA MELHOR COBERTURA SONORA; CASO SEJA CASA DE SHOWS OBSERVAR A NECESSIDADE DE SONORIZAR OS CAMAROTES. MODELOS SUGERIDOS DE P.A: CLAIR BROTHERS, NEXO GEOT, GEOS12, ELETRO VOICE XLD 291 JBL VERTEC, JBL VTX, LS AUDIO SLINPEC 210Y, SLINPEC 26P, V-DOSC, NORTON LS3.

O P.A DEVE REPRODUZIR 120 DB SPL EM CURVA C WEIGHTED A 30 METROS SEM DISTORÇÃO EM SUAS VIAS.

USAMOS EM NOSSOS SHOWS FRONT FILL PARA UMA MELHOR COBERTURA SONORA; MODELOS SUGERIDOS ACOMPANHAR O P.A.

A HOUSE MIX DEVE ESTAR POSICIONADA SEMPRE A FRENTE DO PALCO, NUNCA NA LATERAL, PARA QUE SEJA POSSÍVEL EXECUTAR O TRABALHO CORRETAMENTE.

P.A DE 3 OU 4 VIAS ALINHADO E PROCESSADO. INTERCON PARA

COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITOR:

MESAS DE SOM SUGERIDAS: CL5/ CL3 YAMAHA, RIVAGE YAMAHA. RIO com **60in 30out**

SIDE FILL L/R DE 3 OU 4 VIAS DEVIDAMENTE PROCESSADO, SEMPRE QUE POSSÍVEL EM MODO FLY; MODELOS SUGERIDOS: KF760 EAW LINE ARRAY, LINE ARRAY CLAIR BROTHERS, NEXO, TURBO SOUND, JBL VERTEC, DEB, NORTON, ELETRO VOICE, V-DOSC, LS ÁUDIO SLINPEC210Y SLINPEC 4260 COM SUB SLINPEC 218.

4 MONITORES, MODELOS SUGERIDOS: LS ÁUDIO MQ6Y, MQ12H, MARTIN ÁUDIO LE100 OU LE200, NEXO 45N12, JBL VTX M22 OU M20. MONITORES SM400EAW, SM222EAW, SOMENTE SE FOREM ORIGINAIS COM SEU PROCESSADOR.

NÃO USAMOS CÓPIAS DE MONITORES, MONITORES SOMENTE ORIGINAIS.

3 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA THE TWIN FENDER REVERB OU FENDER DELUXE 112.

1 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO GALLIEN KRUEGER 800 RB OU HARTKE SYSTEM 410XLV2 COM HARTKE SISTEM-115XL.

1 BATERIA COMPLETA PARA MODO STAND BY DA BANDA.

4 MICROFONES WIRELESS SM58 OU BETA 58A, SISTEMA AXIENT DIGITAL OU SISTEMA UR4 COM **DISTRIBUIDOR E ANTENAS**. NÃO ACEITAMOS SENNHEISER EW100/ EW300/ EW500.

1 SUB PARA BATERIA SB 850 EAW OU SIMILAR DE QUALIDADE.

18 PEDESTAIS DE BOA QUALIDADE PARA BANDA E ARTISTAS

12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, 6 NO PALCO SEM OS PÉS E 6 FORA DO PALCO COM 0,80CM

É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR VIA INTERCON.

SISTEMA DE AC 110 VOLTS DEVIDAMENTE ATERRADO COM SUAS RÉGUAS DE AC EM PONTOS ESPECÍFICOS NO PALCO. (12 PONTOS/ RÉGUAS)

CASO A ENERGIA DO LOCAL SEJA GERADOR, PEDIMOS UM GERADOR SÓ PARA O SOM DE NO MÍNIMO 120KVA PARA TRABALHARMOS COM FOLGA, NUNCA LIGAR O SISTEMA DE LUZ NO MESMO GERADOR.

CABOS P10, XLR, SUBSNAKE, DIRECT BOX, MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, MICROFONES DE COMUNICAÇÕES INTERNA, OBSERVAR INPUT LIST. **TER NO MINIMO 90 CABOS XLR (CABOS MICROFONE 2/ 5/ 10/ 15 MTS) E 04 SUBSNAKE 20MTS CADA.**

CASO NESTE EVENTO TENHA BANDA DE ABERTURA, É NECESSÁRIO QUE A LOCADORA TENHA CABOS XLR SUFICIENTES PARA TODAS AS CONEXÕES APRESENTADAS, NUNCA DESPLUGANDO O QUE JÁ FOI PLUGADO PARA NÃO TERMOS PROBLEMAS.

A LOCADORA DEVE DISPONIBILIZAR OUTRA MESA DE SOM DE MONITOR PARA A BANDA DE ABERTURA, NÃO COMPARTILHAMOS A MESA DE MONITOR POR JÁ TERMOS TIDO ALGUNS PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ISTO.

QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO A ESTE RIDER TÉCNICO E INPUT LIST, ENTRE EM CONTATO COM NOSSO PRODUTOR E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS.

PRODUTOR GIOVANE (43) 99155 2323.
OPERADOR DE P.A, GAGO (13) 98123 6612.
OPERADOR DE MONITOR ROBSON (12) 97402 2034

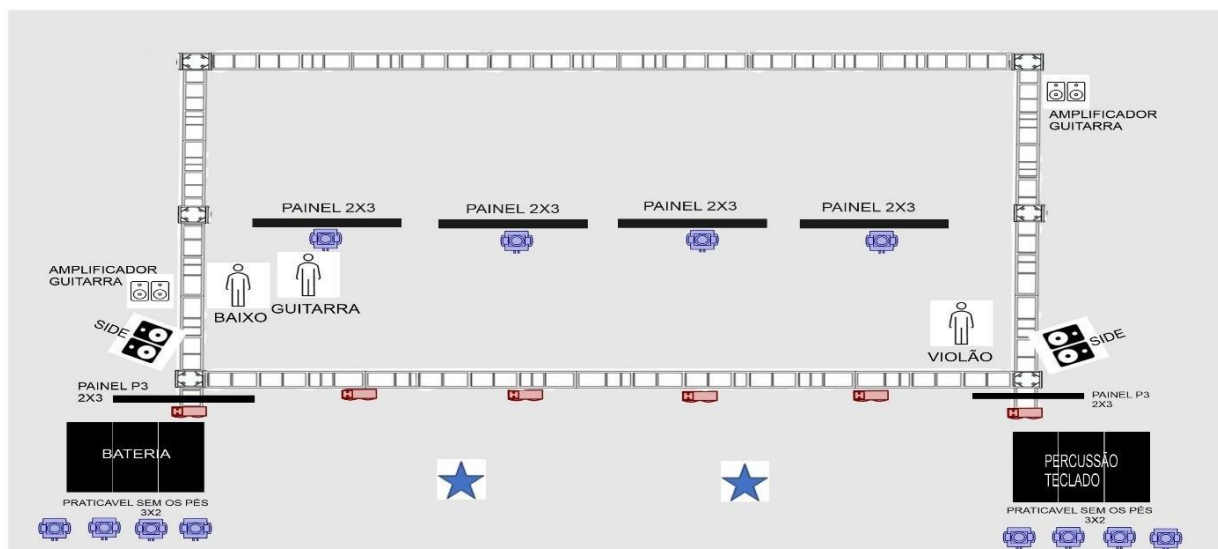
INPUT LIST:

CH: 01	KK DRUMS	BETA 52A SHURE
CH: 02	SNARE TOP	SENNHEISER 604
CH: 03	SNARE EFFECT	SENNHEISER 604
CH: 04	SNARE 02	SENNHEISER 604
CH: 05	HI HAT	SM 81 SHURE
CH: 06	TON 01	SENNHEISER 604
CH: 07	TON 02	SENNHEISER 604
CH: 08	TON 03	SENNHEISER 604
CH: 09	SURDO	SENNHEISER 604
CH: 10	ROTONTON	SENNHEISER 604
CH: 11	OVER L	SM 81 SHURE
CH: 12	OVER R	SM 81 SHURE
CH: 13	CONGA HI	BETA 57 SHURE
CH: 14	CONGA LOW	BETA 57 SHURE
CH: 15	TIMBAL	BETA 57 SHURE
CH: 16	BACURINHA	BETA 57 SHURE
CH: 17	BONGO	SM 58 SHURE
CH: 18	EFEITOS	SM 81 SHURE
CH: 19	BAIXO	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 20	GTR MAURICIO	SENNHEISER E609
CH: 21	VIOLAO MAURICIO	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 22	STEEL	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 23	VIOLAO PAULINHO	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 24	ACORDEON	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 25	KEY ACORDEON L	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 26	KEY ACORDEON R	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 27	LOOP -L	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 28	LOOP -R	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 29	CORDAS -L	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 30	CORDAS -R	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 31	PIANO FERNANDO L	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 32	PIANO FERNANDO R	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 33	AMBI L	SM57 SHURE
CH: 34	AMBI R	SM57 SHURE
CH: 35	GTR FERNANDO - L	E609 SENNHEISER
CH: 36	GTR FERNANDO - R	E609 SENNHEISER
CH: 37	VIOLAO 01 FERNANDO	WIRELESS PRÓPRIO

CH: 38	VIOLÃO 02 FERNANDO	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 39	VIOLÃO 01 SOROCABA	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 40	VIOLÃO 02 SOROCABA	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 41	CONTAGEM DUPLA	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 42	BANJO	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 43	VOZ FERNANDO	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 44	VOZ SOROCABA	WIRELESS PRÓPRIO
CH: 45	STAND BY 01	WIRELESS LOCADORA SM58 AXIENT
CH: 46	STAND BY 02	WIRELESS LOCADORA SM58 AXIENT
CH: 47	VOZ ROLDIE YAGO	AKG P3S
CH: 48	VOZ ROLDIE XUXU	AKG P3S
CH: 49	COMUNIC FERNANDO	SM58 SHURE CHAVE ON/OFF LOCADORA
CH: 50	COMUNIC SOROCABA	SM58 SHURE CHAVE ON/OFF LOCADORA
CH: 51	COMUNIC PRODUTOR	SM58 SHURE CHAVE ON/OFF LOCADORA
CH: 52	CONTAGEM SKILL	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 53	COMUNIC SKILL	SM58 SHURE CHAVE ON/OFF LOCADORA
CH: 54	CONTAGEM BANDA	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 55	VOZ MAESTRO KEY	SM58 SHURE CHAVE ON/OFF LOCADORA
CH: 56	CLICK TOOLS	DIRECT BOX PASSIVO
CH: 57	PANDEIRO	BETA 57 SHURE
CH: 58	COMUNIC TEC MON	SM 58 SHURE

VIAS AUXILIARES:

01 DRUMS L	POWER PLAY L
02 DRUMS R	POWER PLAY R
03 BASS L	PSM 900 SHURE
04 BASS R	PSM 900 SHURE
05 GTR MAURICIO L	PSM 900 SHURE
06 GTR MAURICIO R	PSM 900 SHURE
07 PAULINHO L	PSM 900 SHURE
08 PAULINHO R	PSM 900 SHURE
09 ACORDEON L	PSM 900 SHURE
10 ACORDEON R	PSM 900 SHURE
11 FERNANDO L *	PSM 1000 SHURE
12 FERNANDO R *	PSM 1000 SHURE
13 SOROCABA L *	PSM 1000 SHURE
14 SOROCABA R *	PSM 1000 SHURE
15 SPOT L	MONITOR LOCADORA
16 SPOT R	MONITOR LOCADORA
17 PERCUSSAO L	POWERPLAY L
18 PERCUSSAO R	POWERPLAY R
19 MIX L	PSM 1000 SHURE
20 MIX R	PSM 1000 SHURE
21 SUB DRUMS	LOCADORA
22 EFEITOS	
23 EFEITOS L	
24 EFEITOS R	



PA NÃO PODE SER MONTADO JUNTO COM O GRID DA LUZ, O PA DEVERÁ SER MONTADO A 3 METROS DE DISTANCIA DO GRID DA LUZ, GRID É MONTADO COM RECUO DE 2 METROS E TODA A FRENTE DO PALCO DEVERÁ ESTAR LIVRE

PRODUTOR GIOVANE (43) 99155 2323.

OPERADOR DE P.A , GAGO (13) 98123 6612.

OPERADOR DE MONITOR ROBSON (12) 97402 2034

RIDER DE ILUMINAÇÃO

REFLETORES

- 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL – 1000W COM FILTRO 61 OU 8 COB
- 8 MINI BRUT 6 LÂMP
- 2 CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM OPERADORES OU 2 MOVINGS BEAM
- 4 LUZES DE SERVIÇO NO TETO DO PALCO

CONSOLE:

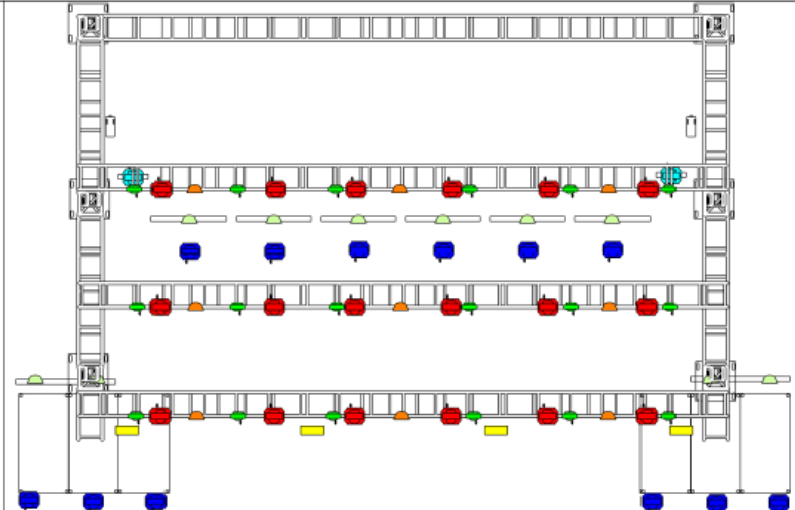
- 1 CONSOLE GRAND MA 2(FULL, LIGHT, ULTRA LIGHT, WING COM FADER)

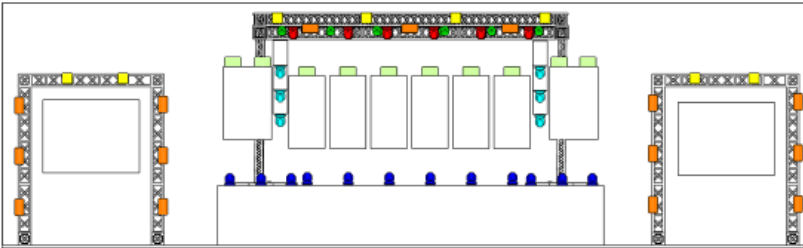
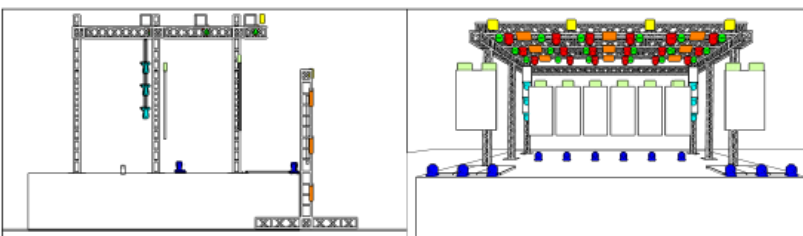
EFEITOS

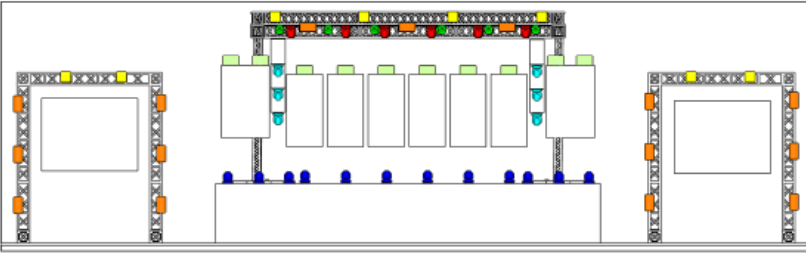
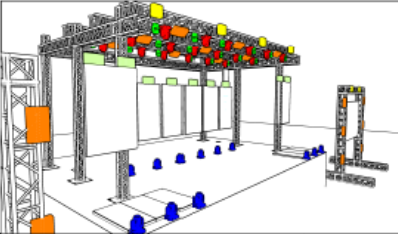
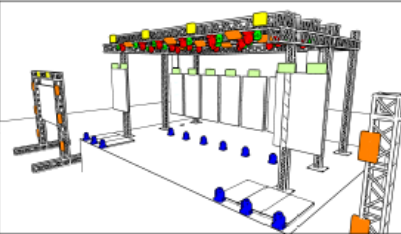
- 24 MOVINGS BEAM (6 COLOCAR EM ESCADAS AO LADO DO PÉ DIREITO DO MEIO)
- 30 PAR LED (COLOCAR DEPOIS DO CENÁRIO PRONTO)
- 18 MOVINGS WASH LED (AURA OU SIMILAR)
- 21 P5 OU STROBS DE LED RGB (9 NO GRID E 16 NO PAINEL EXTERNO)
- 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES

OBSERVAÇÕES

- DEIXAR TUDO MONTADO E FUNCIONANDO ATÉ AS 13 H DO DIA DO SHOW
- TODOS OS EQUIPAMENTOS E GRIDE DEVEM ESTAR ATERRADOS
- GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO (ACIMA DE 160 KVA)
- NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA DE SOM LIGADO NO MESMO GERADOR QUE A LUZ
- PA NÃO PODE SER MONTADO JUNTO COM O GRID E TERÁ QUE FICAR NO MINIMO A 3 METROS DE DISTÂNCIA DO PÉ DIREITO DO GRID
- FRENTE DO PALCO TOTALMENTE LIVRE (NOSSO CENÁRIO OCUPARÁ TODA A FRENTE DO PALCO)
- MATERIAL NÃO USADO COMO CASES VAZIOS DEVEM SER RETIRADO DO PALCO

		Símbolos  (18) Movings Beam 9r ou Superior.  (06) Movings Beam colocar em escadas.  (18) Wash Led (Aura ou similar).  (21) P5 ou Strobe RGB.  (06) Blinder Led ou Mini Brut.  (30) Par Led RGB (Colocar depois do cenário pronto).  (12) Beam Banda  (10) P5- Banda				
Projeto	FERNANDO & SOROCABA 2024	Local	TOUR 2024	Autor do Desenho	FS Produções Artísticas	
Lighting Designer	Rogério Corrêa	CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA ESTOU À SUA DISPOSIÇÃO PARA AJUDÁ-LO ROGÉRIO CORRÊA-(43) 99126 1106				
Iluminador	Rogério Corrêa					

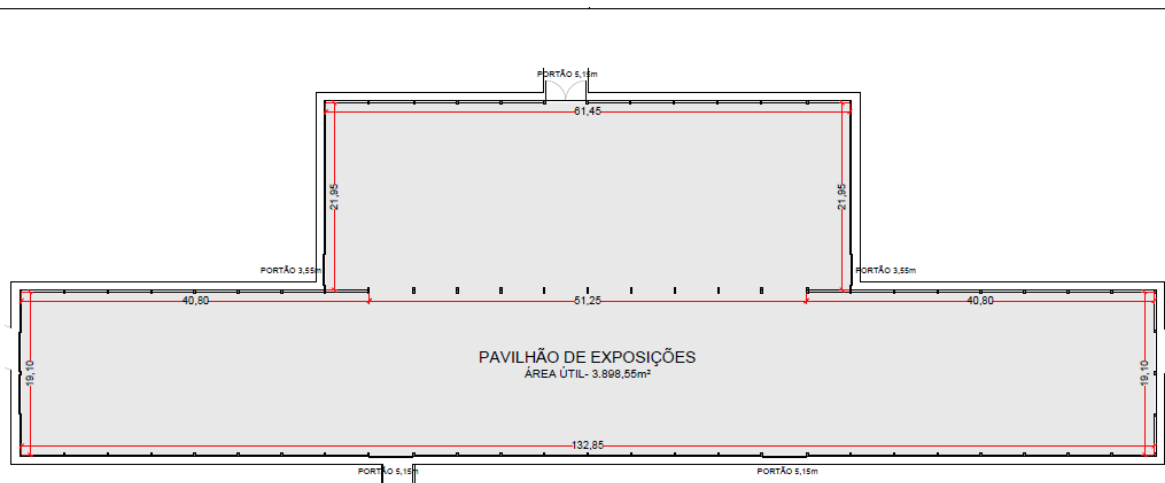
		PAINÉIS DE LED 02 Painéis de led com medida mínima de 4x3 de 4mm montado ao lado do PA para ser usado com simultânea	
		GRIDE DE LUZ • Sustentação do Sistema de iluminação conforme o Rider de iluminação • Truss Q50 • Não será aceito grid de ferro • 06 Pés direito com 6 metros cada • Grid em formato de U com 12 metros de boca e 6,5 de profundidade (3m,sleeve,3m) • 03 Linhas por cima • 01 Metro para frente • GRID DEVERÁ SER MONTADO RECUADO, DEIXANDO 2,5 METROS LIVRE NA FRENTE DO PALCO, SEM RACKS, SIDES OU QUALQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	
Projeto	FERNANDO & SOROCABA 2024	Local	TOUR 2024
Lighting Designer	Rogério Corrêa	CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA ESTOU À SUA DISPOSIÇÃO PARA AJUDÁ-LO ROGÉRIO CORRÊA-(43) 99126 1106	
Iluminador	Rogério Corrêa		
			

		PAINÉIS DE LED 02 Painéis de led com medida mínima de 4x3 de 4mm montado ao lado do PA para ser usado com simultânea	
 		GRIDE DE LUZ • Sustentação do Sistema de iluminação conforme o Rider de iluminação • Truss Q50 • Não será aceito grid de ferro • 06 Pés direito com 6 metros cada • Grid em formato de U com 12 metros de boca e 6,5 de profundidade (3m,sleeve,3m) • 03 Linhas por cima • 01 Metro para frente • GRID DEVERÁ SER MONTADO RECUADO, DEIXANDO 2,5 METROS LIVRE NA FRENTE DO PALCO, SEM RACKS, SIDES OU QUALQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	
Projeto FERNANDO & SOROCABA 2024		Local TOUR 2024	
Lighting Designer Rogério Corrêa		Author do Descrição VM Lighting	
Iluminador Rogério Corrêa		PS Produções v.1	
CASO TENHA ALGUMA DÚVIDA ESTOU À SUA DISPOSIÇÃO PARA AJUDÁ-LO ROGÉRIO CORRÊA-(43) 99126 1136		 	



ANEXO VIII

PROJETO DO RECINTO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES KISUKE WATANABE



PLANTA - PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES
ESC. 1:500

LEVANTAMENTO

F. 3/5

Recinto de Exposições Kisuke Watanabe

Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira, 1040

21/10/2022



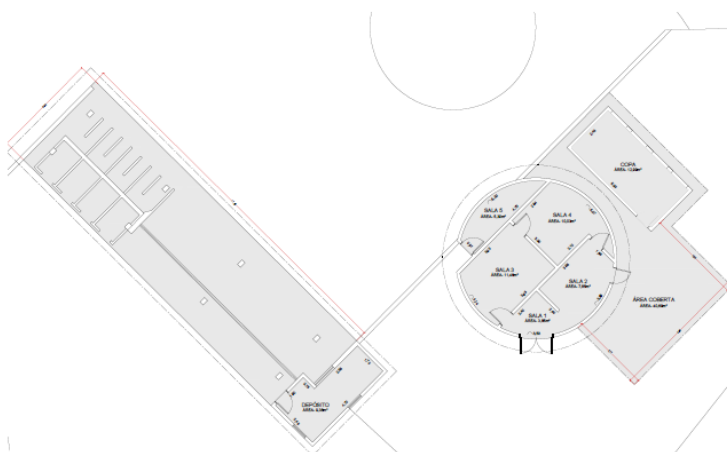
PLANTA - RESIDÊNCIA
ESC. 1:200



PLANTA - CAIXA D'ÁGUA E BANHEIRO
PISTA DE CAMINHADA
ESC. 1:200



PLANTA - CATRACAS E PORTARIA
ESC. 1:200



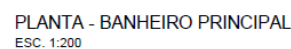
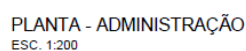
LEVANTAMENTO

F. 5/5

Recinto de Exposições Kisuke Watanabe

Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira, 1040

21/10/2022

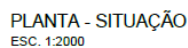


F. 4/5

Recinto de Exposições Kisuke Watanabe

Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira, 1040

21/10/2022



F. 2/5

Recinto de Exposições Kisuke Watanabe

Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira, 1040

21/10/2022



ANEXO IX

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Técnica Especial Julgadora analisará as propostas apresentadas, atribuindo pontuação com base nos seguintes critérios objetivos, conforme documentação apresentada. A nota final da proposta técnica será de até **100 pontos**.

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
1	Abordagem técnica do Evento	Eventos de médio e grande porte realizados pela participante e fornecimento de estrutura para eventos, comprovados por atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.	40
2	Abordagem Festiva do Evento	Apresentação de projeto técnico com especificação do material e da quantidade a ser efetivamente utilizados na execução do projeto.	40
3	Plano de trabalhos	Forma e metodologia de trabalho, meios de divulgação, cronograma do evento, inovações, ações culturais e tecnológicas.	20
TOTAL			100

A proposta técnica será avaliada por meio de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem pontos) considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

Abordagem Técnica do Evento – 40 (quarenta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente já realizou eventos anteriores.	05 pontos por evento	20
Atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de estrutura para eventos (palco, camarote, catracas, elevador PCD, arena, iluminação, etc.).	05 pontos por atestado	20

A abordagem Técnica do Evento deverá ser comprovada através da apresentação de atestado ou certidão.

As pontuações do item I pode ser cumulativa desde que atendidos os respectivos critérios acima estabelecidos

Abordagem Festiva do Evento - 40 (quarenta) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Projeto com vídeo 3D, folders, banners, slides, cartazes, portfólios	Até 25 pontos	25
Indicação de etapa própria de campeonato de rodeio devidamente cadastrado na Confederação Nacional de Rodeio (CNR).	15 pontos	15



A abordagem Festiva do Evento poderá ser zerada caso o projeto entregue pela participante não tenha compatibilidade com a natureza do evento (exposição agropecuária);

As pontuações do item II poderão ser zeradas caso o plano traga encargos ou custos para o município;

Plano de trabalhos – 20 (vinte) pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM ATENDIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cronograma operacional na execução de todo o evento com montagem e desmontagem da estrutura, realização da exposição, implementação da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento;	10 pelo cronograma completo do evento	10
Estratégia de Promoção do Evento (mídia, marketing, parcerias, divulgação);	05 por estratégia	10

Serão desclassificadas as propostas que:

- 1º Que condicionem a sua validade ou eficácia a valores, custos, pagamentos ou similares a serem suportados pela Administração Pública.
- 2º Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 3º Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4º Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- 5º Em caso de empate, a Comissão Técnica considerará o item 2 como critério de desempate, sendo escolhida a empresa que ofertar o melhor projeto e a estrutura mais completa para o evento.
- 6º Caso seja mantido o empate, será realizado sorteio público.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 43ª FESTA DO PEÃO DE BASTOS.

CONTRATO N.º XX/2025

Celebrada entre A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2025 (xxxxxx), compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 45.547.403/0001-93, com sede à Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, nesta cidade de Bastos-SP, neste ato representada pelo prefeito Municipal, Sr. Kléber Lopes de Sousa, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bastos-SP, portador do CPF,000.000.000-00, no final assinada, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, que firmam a presente, em razão da proposta vencedora objeto do Chamamento Público nº 06/2025, Processo nº 840/2025, Inexigibilidade nº 045/2025, já Homologado e Adjudicado pelo Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. O presente **Contrato** encontra-se vinculado ao Edital de Chamamento Público n.º 06/2025 (Processo n.º 840/2025) e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA 43ª FESTA DO PEÃO DE BASTOS. A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 20 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025, COM (ENTRADA FRANCA) NO RECINTO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES KISUKE WATANABE, COM DISPONIBILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE, CONFORME ESPECIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.**

3. Tudo conforme Plano de Trabalho constante no Anexo I parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

4. Este **Contrato** é regido pelas normas da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES:-

4.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1. A disponibilizar o espaço do recinto de exposições permanente Kisuke Watanabe para realização do evento, em conformidade com o Plano de Trabalho e Termo de Referência anexo I;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.3. Dar início aos serviços para realização e organização do evento imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme plano de trabalho elaborado pela Comissão Organizadora do evento.

4.4. Cumprir o aqui acordado, em conformidade com sua proposta apresentada no **Chamamento Público n.º 06/2025**, que fica fazendo parte integrante deste **Contrato**.

4.5. A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente as obrigações legais e tributárias e responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.



4.6. A **CONTRATADA** é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.7. Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.8. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

1.1. Não haverá pagamento por parte da contratante pelos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2. Não há previsão de reajuste de preços, pois não haverá preços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

3. A licitante vencedora obriga-se a dar início aos serviços para realização e organização do evento objeto desta Licitação, imediatamente após a assinatura do presente contrato.

3.1. Vigência Contratual: O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, ou seja, **com início em XX de XXXXXXXX de XXXX e término em XX de XXXXXXXX de XXXX.**

3.2. A vigência contratual admite **prorrogação** nos termos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal.

3.3. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

8.1 Não há despesas orçamentárias previstas, pela ausência de dispêndio de erário público.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:-

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação avençada, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, as seguintes sanções, conforme artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Advertência;

Multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Contratação dos shows.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:-

10. A **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente este **Contrato**, independente notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, nos casos previstos no artigo 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, em especial, quando esta demonstre incapacidade para o fornecimento contratado, ou não cumpra o disposto nas



cláusulas contratuais a que estiver obrigada, ou quando a **PREFEITURA** julgar conveniente, no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Extingue-se o Contrato, de acordo com as cláusulas abaixo descritas, em conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021:

11.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1. A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 pelos servidores **Douglas Martins Borges (Fiscal de contrato)** e **Rogério Macedo (Gestor de contrato)**, conforme Portaria nº 8.990, de 17 de outubro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Aplicar-se-á a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:-

14. As partes elegem o **foro** da Comarca de Bastos, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste **Contrato**, como dispõe o Artigo 92, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Bastos (SP), xx de xxxxxxxx de 2025.

KLÉBER LOPES DE SOUSA

Prefeito do Município de Bastos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

ROGÉRIO MACEDO

Gestor do Contrato

DOUGLAS MARTINS BORGES

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS PROMITENTE CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas visando a apresentação de projeto para execução e exploração comercial da 43ª Festa do Peão de Bastos – 2025 (com entrada franca).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, ____ / ____ / ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:**

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORDENADOR DAS DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Kléber Lopes de Souza

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 323.536.998-80

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rogério Macedo

Cargo: Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF 036.882.198-64

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Douglas Martins Borges

Cargo: Coordenador de Desenvolvimento Econômico

CPF 170.245.548-35

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP - CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP N.º 17.690-035 - BASTOS/SP - SALA 01 - FONE (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

BASTOS PROMITENTE CONTRATADA:

PROCESSO N.º /2025.

Dados do Contrato: Chamamento Público n.º 006/2025

E-mail: @ .com.br

Telefone: () - .

WhatsApp: () - .

Dados de Contato do Contratada Atualizado:

Declaração de Ciência: _____, inscrito no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, representado por ____ - CPF: _____, Representante Legal, declaro estar ciente de que todas as comunicações, intimações e notificações relacionadas ao Contrato n.º ____/2025 serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se os dados de contato fornecidos acima, e por meio do Diário Oficial Eletrônico do município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos>).

Estou ciente de que não serão enviadas correspondências (notificações, intimações, convocações, etc.) físicas pelos correios e que a responsabilidade de manter os dados de contato atualizados é exclusivamente minha, sob pena de reputar-se eficazes as comunicações enviadas ao telefone ou e-mail acima informados, na ausência de atualizações.

Data: __/__/____.

Assinatura: _____

Representante da empresa